SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 15 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3418

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.01.04.04
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Por força do Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração da vigência da execução contratual.
Em virtude da alteração da vigência da execução contratual, que estava consignada nas rubricas: 90 (Noventa) dias - Passará estar nas seguintes rubricas: 180 (Cento e oitenta) dais.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:DA55FCD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.04.02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01.
CONTRATO Nº.....:CONTRATO Nº 2024.01.04.02
ORIGEM......:TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01.
CONTRATANTE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
OBJETIVO.....: SUPRESSÃO NO VALOR DE **0,0016%** QUE SE FIZEREM NOS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS ORIGINALMENTE AVENÇADOS, NA FORMA DAS PLANILHAS ANEXAS) RESPEITANDO O LIMITE DE ATÉ 50% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME §1°, ART. 65, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
VALOR TOTAL.....: R$ 256.928,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1.1022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSOS: 1500 – **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**
VIGÊNCIA.....: A PARTIR DE 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:E30A28BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP- 001/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a NULIDADE do termo de anulação (das páginas 1.630 à 1.635) do ato administrativo decorrente do Processo Administrativo Nº 001/2024, que tem por objeto apurar as irregularidades do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tombado sob o **Nº CP-001/2023,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNCIPIO DE ACOPIARA-CE.** O processo administrativo de anulação encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:E5D890F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2010.03.17.01, JUNTAMENTE COM SEU(S) ADITIVO(S) FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACOPIARA E A EMPRESA SR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, inscrito no CNPJ sob número 07.847.379/0001-19, com sede na Avenida Paulino Felix, 372, Centro, Acopiara-CE, representado pela sua Prefeita em exercício, **ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA**, assistido pelo Procurador Geral do Município de Acopiara, signatário, **FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO**, Portaria de Nomeação nº 05/2024, doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **SR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.703.635/0001-51, sediada na Rua Capitão Gustavo, nº 3156, Casa A, Bairro Piedade, município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.120-140, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, que, tomado conhecimento prévio de que constam informações acerca do mau estado de conservação em que se encontram os imóveis **MERCADO CENTRAL**, conhecido como, "**MERCADO DOS FEIRANTES**" e o **MERCADO VELHO**, conhecido como "**MERCADO DA CARNE**", e, com base na Lei nº 1.540/2009, o Decreto nº 031/2024, que alterou o art. 1º do Decreto nº 034/2022, e, em observância às disposições do **art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93**, por estar em vigência na sua contratação, que corresponde ao **art. 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (**PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**), **RESOLVE**, unilateralmente, na qualidade de cedente, **RESCINDIR** o contrato **2010.03.17.01**, bem como, todo e qualquer aditivo sobre o mesmo, que se faz com base nas cláusulas e condições deliberadas no presente Termo de Rescisão Unilateral, editado a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O contrato **2010.03.17.01**, fora instituído na vigência da **Lei 8.666/93**, e por ela regulamentada, devendo ser o distrato operado no **art. 79, inciso II**, desta, contudo, a renovação irregular da cessão de uso, que aconteceu com o advento do malgrado **Decreto nº 034/2022**, que já é regulamentado pela vigência da **Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 104, inciso II**, onde se retratam as prerrogativas da administração pública no que diz respeito à rescisão unilateral aos contratos que inobservarem as deliberações específicas no contrato ou em qualquer outra deliberação normativa aplicada, portanto, o que é momentaneamente aplicável ao seu aditivo contratual, caso exista de fato, já que não se encontrou a sua existência, o que se faz também às alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, devendo todas elas se considerar rescindidas de forma unilateral, a partir de **14/03/2024**.

1.2 - O presente contrato e seu aditivo, estão sendo rescindidos por motivo de descumprimento aos preceitos normativos dos arts. **2º, inciso I, § 2º, c/c com o § 5º do art.5º da Lei 1.540/2009**, bem como, pela receptividade do **Decreto 031/2024**, que alterou o **art. 1º do Decreto nº 034/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Caso, *ad argumentandum*, seja verificada a existência dano ao patrimônio público do município de Acopiara, se efetivamente for constatada a má utilização dos imóveis cedidos desde 2009, denominados, "**MERCADO CENTRAL"** ou "**MERCADO DOS FEIRANTES**" e "**MERCADO VELHO**", conhecido como "**MERCADO DA CARNE**", caracterizada por laudo técnico a ser apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara, devendo se fazer inspeção logo após o recebimento dos referidos bens públicos, onde deverão ser cobrados da cessionária todos os danos ocasionados pelo uso direto ou terceiros permissionários pelo cessionário, o que se fará por ação própria intentada, *a posteriori*, junto ao judiciário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá à **CEDENTE**, providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União ou de qualquer outro órgão competente para a sua publicação, como a APRECE, no prazo previsto por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Acopiara, para se dirimir qualquer discussão jurídica sobre este distrato, respeitadas as normas aqui descritas, com exclusão de qualquer outro foro, por mais que privilegiado, devendo qualquer pendência ser resolvida na jurisdição do município onde se situam os imóveis, pois assim convencionado, se torna fácil realizar diligências ou perícias nos bens cedidos, que devem ser imediatamente devolvidos ao município de Acopiara, seu legítimo detentor do domínio, e assim, viabilizar soluções práticas a quaisquer litígios que possam decorrer da execução deste Termo de Rescisão Unilateral exercida pelo Município de Acopiara, conforme todo o ordenamento jurídico *suso* elencado.

Fica lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº **2010.03.17.01, bem como, todo e qualquer aditivo a este emitido, o qual** depois de lido e publicado, achado conforme a decisão firmada, vai assinado pela Prefeita Municipal de Acopiara em exercício, e pelo Procurador Geral do Município de Acopiara.

Acopiara, 14 de março de 2024.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal de Acopiara em exercício

FRANCISCO ROGÉRIO GURGEL BARROSO
Procurador Geral do Município de Acopiara

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:4405C805

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ACOPIARA E A LIGA DE FUTEBOL ACOPIARENSE.
PARTÍCIPES:
O MUNICIPIO DE ACOPIARA, inscrito no CNPJ sob número 07.847.379/0001-19, com sede na Avenida Paulino Felix, 372, Centro, Acopiara-CE, neste ato representado por sua Prefeita em exercício, **ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA**, juntamente com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. Eduardo Feitosa Lima e a **LIGA DE FUTEBOL ACOPIARENSE**, inscrita no CNPJ 06.742.704/0001-16, sediada na Rua Coronel José Nunes, S/N, Centro, Acopiara, Ceará, CEP 63.560-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Antônio Ferreira da Silva, portador do RG nº 99099132221, inscrito no CPF sob o nº 022.927.703-93, para a realização do **CAMPEONATO ACOPIARENSE DE FUTEBOL 2024**, séries **A** e B, objetivando o fomento e incentivo à pratica esportiva nas comunidades do Município de Acopiara;
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Convênio sob o nº **003/2024**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - Fica a Liga de Futebol Acopiarense responsável pela a realização e a organização do **CAMPEONATO ACOPIARENSE DE FUTEBOL 2024**, séries **A** e **B** no Município de Acopiara, com o apoio do Poder Executivo do Município e acompanhada as suas atividades pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 2º - O objeto do Termo de Parceria apontado, é fomentar o custeio e execução do **CAMPEONATO ACOPIARENSE DE FUTEBOL 2024**, séries **A** e **B**, com repasse a ser efetuado pelo **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, no valor de **R$ 150.119,00 (cento e cinquenta mil, cento e dezenove reais)**, em 04 (quatro) parcelas de **R$ 37.529,75 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com os vencimentos em **20/03/2024**; **20/04/2024**; **20/05/2024** e **20/06/2024**, onde já se tem estudo prévio para o desenvolvimento das práticas esportivas, como também, as atividades administrativas, conforme a solicitação apresentada pela própria **LIGA DE FUTEBOL ACOPIARENSE**, após comprovada a necessidade dos gastos para a realização do campeonato, e com base no cronograma físico-financeiro, e em conformidade ao Projeto Base aprovado, fica conveniada a organização do Campeonato Acopiarense de Futebol 2024, com orçamento em anexo.

Art. 3º - Os repasses financeiros serão depositados na Conta corrente nº **31.429-3**, agência **0700-5, Banco do Brasil S/A**, de titularidade da LIGA DE FUTEBOL ACOPIARENSE, e serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas, decorrente do **Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Juventude.**

Art. 4º - Fica a Liga de Futebol Acopiarense obrigada a prestar contas dos valores liberados, no prazo de 15 dias após o depósito de cada parcela, nos moldes da Lei nº. 4.320/64, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e perante à Secretaria de Administração e Finanças, e apresentar, para ao final do Campeonato, no prazo de 30 dias máximo, apresentar toda Prestação de Contas Final, com recibos, Notas Fiscais e o cronograma físico financeiro de execução, além de comprovação por fotos tiradas na realização Campeonato Acopiarense de Futebol 2024.

27.812.2702.1.034 - Repasse para a liga desportiva Acopiarense - LDA

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - PESSOA JURIDICA

1500 - Recurso Ordinário

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - O presente termo terá vigência de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura e publicação.

Art. 6º - O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, por descumprimento na prestação de contas, conforme o estipulado na cláusula 4ª, se necessário e/ou por conveniência.

Art. 7º – As partes elegem o foro da Comarca de Acopiara para dirimir conflitos oriundos dessa parceria, eventuais discussões judiciais.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara, 13 de março de 2024.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Acopiara em Exercício

EDUARDO FEITOSA LIMA
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventude

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Liga de Futebol Acopiarense

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:06FE991B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 06/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia 19 de março a data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2024.

§1º - Durante o período de ponto facultativo permanecerão funcionando normalmente as atividades tidas como essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 14 de março de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:ECF8C96A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 07/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 28 de março;
CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Durante o período de ponto facultativo permanecerão funcionando normalmente as atividades tidas como essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 14 de março de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:CBB6BE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.12.001/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.12.001/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

EXONERAR

Art. 1° Fica exonerada a Sra. **VERÔNICA PEREIRA BATISTA**, do cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ventura Alves de Lima, localizada no Povoado de Cedro, Zona Rural do Município de Aiuaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2022.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:4DF2E2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 01.03.001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ventura Alves de Lima, do Município de Aiuaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

NOMEAR

Art. Fica nomeado o Sr. **ALCIR DE SOUSA BARBOSA**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ventura Alves de Lima, localizada no Povoado de Cedro, Zona Rural do Município de Aiuaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 01 de março de 2023.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:745F5D7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 13.03.2024/02 referente à Dispensa de Licitação 2024.03.04.02 - CMA. **Partes:**A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de licitação, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE. **Valor Total:**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Francisco Claudovino Nogueira Soares e Raimundo Freire de Brito Neto.

Altaneira/CE, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D79A5FC9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 13.03.2024/01 referente à Dispensa de Licitação 2024.03.04.01- CMA. **Partes:**A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA. **Objeto:** Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE. **Valor Total:**R$ 56.105,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinco reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Francisco Claudovino Nogueira Soares e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Altaneira/CE, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EB95AE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°492/2023/ERRATA

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALTANEIRA/CE

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. DESIGNAR a Sra. **MARCIA MOURA EVANGELISTA**, portadora de CPF: 336.207.998-90 RG: 40529844, expedida por SSP/SP, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, sem acréscimo de remuneração, bem como com o disposto na Lei Municipal de N°720 de 2018.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E403092D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO que dia 19 de março de 2024 é **Feriado Estadual de São José, padroeiro do Ceará**; e a necessidade de disciplina no âmbito municipal o funcionamento da Administração Pública no período indicado, resolve

DECRETAR:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia **18 de março**.
Parágrafo único. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:140C0756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.02.22.1

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.02.22.1. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13kg (P13), e água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.altaneira.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro.

Altaneira/CE, 15 de março de 2024.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4B812D1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.20.1-DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.20.1-DL

O Ilmº. Sr. Bartolomeu Batista Neto, Secretário Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.935.374/0001-74, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA ORIENTAÇÃO DAS INSERÇÕES DOS DADOS DAS ETAPAS DO CENSO ESCOLAR E LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E ARTICULAÇÕES DE PROJETOS EDUCACIONAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago após a realização dos mesmos, com vigência contratual 11 (onze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina de Norte em 13/03/2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:41DC8FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.1-DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.1-DL

O Ilmº. Sr. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Sr.ª MARIANA MATOS CORREIA, inscrita no CPF nº. 033.837.123-03, inscrita no Conselho Federal de Veterinária nº. 04818-VP (CE), residente na Travessa Antonio Delfino, nº 36 – Centro, Antonina do Norte/CE, para CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO OBRIGATÓRIAS, ASSIM COMO SUPORTE AO HOMEM DO CAMPO NA PARTE DE CONSULTAS CLÍNICAS AOS SEUS ANIMAIS, pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor anual de R$

25.200,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina de Norte em 13/03/2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:004896E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.02/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.02/2023-PERP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.02/2023-PERP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONTRATADA:** COMERCIAL HIGI TEX LTDA INCRITA NO CNPJ: 23.379.637/0001-36 PARA O LOTE N°1, COM O **VALOR:** R$ 32.889,90 (TRINTA E DOIS MIL REAIS, OITOCENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E HIGIENE, PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12/03/2024 A 12/03/2025. **ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **GERENCIADOR:** ERIC PAULINO ROCHA.

ARARIPE-CE 14 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AE5F1B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80.2024

PORTARIA 80/2024 Aratuba, 14 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO ERLON FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 160560-7 para desenvolver atividades junto a Unidade Municipal de Cadastro - UMC/INCRA no município de Aratuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AACFCDC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719.2024

Lei Municipal nº 719/2024 Aratuba, 14 de março de 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social em parcela única ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI - ARATUBA, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.444.023/0001-08, a subvenção social no valor de **R$ 12.903,16** (doze mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos), a ser transferido da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parcela única para o CADI - ARATUBA.

§ 1º- O valor a ser transferido para o CADI – ARATUBA, corresponde a 80% *(oitenta por cento*) do arrecadado **R$ 16.128,95** (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), durante a campanha do Imposto de Renda 2023/2024, ou seja, do total de sendo os 20%, correspondente a **R$ 3.225,79** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos*)*, restantes do valor arrecadado ficam destinados ao custeio de manutenção do FMDCA - Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes.
§ 2º- A subvenção foi autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba por meio da **Resolução nº 001/2024/CMDCA**.
§ 3º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a garantia de direitos de crianças e adolescente e na promoção da ampliação dos serviços da entidade em Aratuba;
Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI e referendado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba.
Art. 3° - A prestação de contas será efetuada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba, e deverá ser apresentada no prazo de 120 dias a partir da transferência dos recursos.

Art. 4º - A subvenção decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.243.0143.2.142.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA na natureza 3.3.90.39.00** outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4227D622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.12.01** para

LOCAÇAO DE VEÍCULO CAMINHAO 3/4 COM CARROCERIA MINIMA DE 3.8 T COM POTÊNCIA/CILINDRADA MINIMA DE 90VC/4100 (2) EIXOSS TIPO GAIOLA ADAPTADA COM RAMPA PARA EMBARQUE DE ANIMAIS APREENDIDOS, PARA O TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **21 de março de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 14 de março de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:43D802D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.01.13.2.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.01.13.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$5.652.947,40(cinco milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 7.520.911,65 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 7.920.682,11 (sete milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

VALOR ACRESCIDO (5º ADITIVO):R$ 399.770,46 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Rafael de Sá Cruz.

DATA:13 de março de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:39839A24

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 28 de fevereiro de 2024 referente ao extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.30.1.**Onde se lê:**"ACORDAM em prorrogar até 02 de junho de 2025".**Leia-se:**"ACORDAM em prorrogar até 02 de junho de 2024".

Assaré/CE, 14 de março de 2024-

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC42711E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO DE N° 002 DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO DE N° 002 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a contratação pela câmara municipal, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

A Câmara Municipal de Banabuiú, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a contratação pela Câmara Municipal de Banabuiú, sem vínculo empregatício, de estagiários estudantes de nível médio e superior, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art.3º O estágio será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Art. 4º Será indicado um servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, avaliar e supervisionar este.

Art. 5º A duração do contrato será de no máximo dois anos, devendo ser renovado anualmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Administração e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Art. 6º Os contratos somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes situações:
I – Por conclusão de curso de nível superior, técnico ou médio.
II – Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
III – Por interesse de qualquer das partes.

Art. 7º Quando da contratação, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Art. 8º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Banabuiú, como estagiários, cumprirão jornada de quatro horas diárias.

Art. 9° Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Fama perceberão, mensalmente, a título de bolsa auxilio R$706,00 (setecentos e seis reais).

Art. 10 O número máximo de estagiários a serem contratados, observará o disposto no art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 11 É assegurado ao estudante estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias; ou dias de recesso proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

Art. 12 O pagamento da bolsa-auxílio, será realizado até o 5° dia útil do mês subsequente ao do exercício do estágio.

Art. 13 A seleção dos estagiários se dará por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 14 A Câmara Municipal poderá se utilizar dos serviços de agente de integração público de acordo com a lei federal 11.788.

Art. 15 As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação constante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 13 de março de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:ACAE1BFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.004/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 18 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **01 de abril de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 14 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:36E52632

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.006/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PUBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEICULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** Em favor da Empresa: **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60,** cujo valor global é de **R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EC31247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 13.03.001/2024 De 13 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO o procedimento de baixa de bens inservíveis ainda vinculados ao Município de Barbalha/CE, realizado ainda no exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO, o Contrato nº 16.02.1/2023 firmado entre esta municipalidade e o leiloeiro Eduardo Sidney Bezerra de Girão para realização de processo de alienação de bens inservíveis.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder na vistoria, avaliação e acompanhamento das etapas necessária à consecução do leilão público.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Vistoria, Avaliação e Acompanhamento formada pelos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

I - Edson de Oliveira Monte – Presidente da Comissão;
II – Orestes Saraiva de Souza – Secretário da Comissão
III – Arinaldo Feitosa Fernandes – Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora designada, sob a presidência do primeiro, deverá efetuar a vistoria e a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal e o acompanhamento, junto ao Leiloeiro Oficial, de todas as etapas do Leilão.
Art. 3º.A avaliação dos bens móveis inservíveis resultará em laudo competente firmado em 2(duas) vias, pelos membros da comissão, com as informações pertinentes aos bens e valor de aquilatação.

Art. 4º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 5º. Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha(CE), em 13 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:23170DD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA MARLUCE DOS SANTOS SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO RIACHO DO MEIO, CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:58F2CC64

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSÉ AMORIM DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SACO II, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C8A3CCA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Retificação ao anexo II do Edital 001de Chamada Pública para Credenciamento de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.
_____, _____/_____/_____
(NOME DO MUNICÍPIO)

_____
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6CD03F1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43, classificado no Lote 01 - Frutas e Legumes, no valor global de R$ 144.039,50 (cento e quarenta e quatro mil trinta e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 07 - Temperos, no valor global de R$ 171.525,38 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado no Lote 02 - Proteínas, no valor global de R$ 1.948.872,19 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), Lote 03 - Massas e Cereais, no valor global de R$ 1.039.903,01 (um milhão trinta e nove mil novecentos e três reais e um centavo), Lote 04 - Leites e Derivados, no valor global de R$ 318.735,02 (trezentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), Lote 05 - Biscoitos, no valor global de R$ 181.911,28 (cento e oitenta e um mil novecentos e onze reais e vinte e oito centavos) e Lote 06 - Polpas de Frutas, no valor global de R$ 308.928,00 (trezentos e oito mil novecentos e vinte e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B62EA65C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.14.1
COM BASE NO ART. 28, Inciso II e ART. 6º NO INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, Inciso II e Art. 6º no inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados na reforma, manutenção predial e ampliação de diversos prédios públicos pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de abril de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de março de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço Eletrônica: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r,

https://barbalha.ce.gov.br e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de março de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA319A65

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

RELAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2024/SMS

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, em consonância com o 2º Termo Aditivo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha Edital nº 001/2024/SMS **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS ACOMPANHADOS DE JUSTIFICATIVA, do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha Edital nº 001/2024/SMS:

PROTOCOLO	NOME	RECURSO	JUSTIFICATIVA COMISSÃO
RECURSO-001	DIANA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DENTRO DO PERÍODO.
RECURSO-002	MARIA IGLIANE SIQUEIRA MATIAS	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DENTRO DO PERÍODO.
RECURSO-03	MARIA LECIANA DA SILVA	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO CUMPRIU COM O DESCRITO NO ITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 001/2024/SMS - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SECRETÁRIO DA PASTA OU COORDENADOR/GERENTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS EQUIVALENTE, COM SEUS RESPECTIVOS CARIMBOS, EM SE TRATANDO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
RECURSO-004	MARIA CIRLENE DA SILVA COUTO	DEFERIDO	A PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FOI RECALCULADA.
RECURSO-005	LUDMILA DO NASCIMENTO CRUZ	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DENTRO DO PERÍODO.
RECURSO-006	WELLINGTON CORTEZ ALENCAR JUNIOR	DEFERIDO	A PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FOI RECALCULADA.

Barbalha/CE, 13 de março de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:99B8F0AB

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.03.01/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.03.01/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.03.08.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e João Honorato Sampaio. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua P 13, nº 197, Bairro Santa Terezinha, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Iascara Gonçalves Alves, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. João Honorato Sampaio, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Valor Total:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 06 (seis) meses. Signatários: João Honorato Sampaio e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7D4DEB09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO 2023.12.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.12.28.1. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de carro pipa e trator traçado de pneus, grade de 16 discos, combustível por conta da contratante, com operador e manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Arthur Gomes Moreira.Data de Assinatura do Contrato:Barro/CE, 26 de fevereiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D9B33F7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O) SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.03.14.01. Objeto: Locação mensal de equipamentos específicos para o processo de leitura de hidrômetros com emissão simultânea das contas de água e esgoto. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.boaviagem.ce.gov.br/;
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Boa Viagem/CE, 14 de março de 2024

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:6F3305C2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10:30, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.03.14.02. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.boaviagem.ce.gov.br/;

https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Boa Viagem/CE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5292E16D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.14.0001/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **Samara Maria Nogueira Tranquilo,** portador(a) do CPF nº. 060.204.163-56 e RG nº 20070863975 SSPDS/CE, do cargo comissionado de Coordenador Operacional DAS-04, junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6914A2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.14.0002/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Samara Maria Nogueira Tranquilo,** portador(a) do CPF nº. 060.204.163-56 e RG nº 20070863975 SSPDS/CE para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-02, junto à Procuradoria-Geral do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7EE0E9FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 272/2024. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIÚS A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu - inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.341/0001-67, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, nº 529, Vila Cidão, Iguatu, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Cariús/CE atendidas pela entidade parceira.

Art. 2º - Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento anexo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante desta lei.

Art. 3º - A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a cada ano, e serão repassados à APAE.

§ 1º. No exercício financeiro de 2024 o recurso financeiro previsto no caput deste artigo será realizado em parcela única.

§ 2º. Nos exercícios financeiros subsequentes os recursos oriundos deste Termo de Fomento poderão ser transferidos mensalmente, em dez parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), pagos até o dia 20 de cada mês.

§ 3º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 4º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º - A APAE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas
parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de cada ano para a
prestação de contas final junto ao Município de Cariús/CE.

Art. 6º - O termo de fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as clausulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 8º - No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação especifica da entidade a ser beneficiada.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta
de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.

Art. 10 – Eventuais alterações decorrentes de modificações nas demandas/necessidades, desde que formalizadas nos respectivos planos de trabalho apresentados pela APAE, serão tratados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quatorze dias do mês de março de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:576021B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 273/2024. DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º A Câmara Municipal poderá realizar a doação de bens móveis inservíveis.
Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os seguintes critérios:
I – ocioso, é o bem que, embora em condições de uso, não é utilizado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;
II – antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa; e
III – irrecuperável, é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º A doação de bens móveis inservíveis será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, em favor de:
I **–** órgão ou entidade da administração pública direta e de autarquia, quando se tratar de bem ocioso, recuperável ou antieconômico;
II **–** organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações, Cooperativas ou outras entidades sem fins lucrativos, que promovam ações voltadas ao bem comum e estejam em atividade regular no município, quando se tratar de bem antieconômico ou irrecuperável.

Art. 3º Para avaliação dos bens será designada Comissão Especial composta por 05 (cinco) membros, sendo três servidores efetivos da Câmara Municipal, e dois vereadores, nomeados através de portaria, e caso seja necessário, poderão ser convidados servidores concursados do Executivo Municipal de Cariús para auxiliar na referida análise.

Parágrafo único. Para a declaração de inservibilidade, a Comissão Especial, deverá assim proceder:
I – realizar a averiguação física, relatando por escrito as condições dos bens e classificando-os conforme o disposto no art. 1º;
II – realizar a avaliação dos bens considerados inservíveis;
III – elaborar relatório conclusivo quanto à destinação dos bens, demonstrando o interesse público e a conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação; e
IV – todo procedimento deve ser tramitado por meio de autos administrativos, de modo a receber número de protocolo e viabilizar posterior localização.

Art. 4º A doação ocorrerá por meio de Termo de Doação a ser assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal (doadora) e pelo representante de cada entidade (donatário) na presença de 02 (duas) testemunhas.

Art. 5º Os bens móveis inservíveis doados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quatorze dias do mês de março de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E56FCAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2024, terça-feira, é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que nos dias 28 e 29 de março de 2024 se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na referida data,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente dos dias 19 e 28 de março de 2024, respectivamente terça-feira e quinta-feira.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 14 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:98F1AA65

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Alysson Palacio Da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00822, localizado no Sítio Varzantes, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de março de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:96323201

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Alysson Palacio Da Costa torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00822, localizado no Sítio Varzantes, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de março de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:21AC7382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE

A Secretaria de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 003/2024/PE. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.catunda.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 14 de março de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:69ABA94D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Município de Chaval, Ceará.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Procedimentos

Art. 3º. A Prefeitura deverá elaborar anualmente, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, acompanhando boas práticas oriundas do governo federal, seu Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações que pretende contratar e as que pretende prorrogar para o exercício subsequente, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Caberá as áreas requisitantes identificar, através de Documento de Formalização de Demanda, as necessidades e requerer a contratação de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação e comunicação, bens e serviços comuns.

Art. 4º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual, a área requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável; e
IX - se há vinculação com o planejamento estratégico que contribua com o alcance de objetivos e metas estratégicas.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nocaput, o órgão observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.

Art. 5º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pela requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 6º As informações de que trata o art. 4º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelas áreas requisitantes ou técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual;
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III docaput.
§ 2ºO processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3ºO setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Prefeito Municipal.
§ 4º A entidade poderá ser auxiliada tecnicamente por consultoria especializada, contratada especificamente a este fim ou, por outras entidades públicas em regime de colaboração.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Prefeito aprovará as contratações nele previstas no Documento de Formalização de Demandas, observado o disposto no art. 3.
§ 1º O Prefeito poderá reprovar itens constantes do plano em elaboração ou, se necessário, devolvê-los ao para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no Caput.

Art. 9º. O plano de contratações anual do órgão será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 10º. Durante a sua elaboração e execução, o plano poderá ser alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I – no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para adequação à proposta orçamentária; e
II – na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único: Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo Prefeito nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa do órgão demandante, desde que devidamente aprovada pelo Prefeito.

Parágrafo único: A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada mediante a justificativa prévia da unidade requesitante, aprovada pelo Prefeito, de que não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação~~,~~ na ocasião da elaboração do Plano de Contratações Anual.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO

Art. 12. Na execução do PCA, o setor de contratações deverá observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constarem no plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 11º.

Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do**caput**do art. 4º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 7º.

Art. 14. O setor de contratações elaborará relatórios de gestão de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Ficam dispensados do registro os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo; as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas, quando couber.

Art. 16. O Prefeito, desde que justificado nos autos do processo respectivo, poderá afastar a aplicação deste Decreto naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 17. As contratações de que trata este Decreto deverão estar em harmonia com o Plano de Governo e com Planejamento Estratégico Municipal.

Art. 18. A Prefeitura poderá criar comitê gestor de contratações para acompanhar a elaboração e o cumprimento do Plano de Contratações Anual, cujos integrantes e competências serão disciplinados por normativo próprio.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito ou quem a este delegar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A8AE78E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que os principais objetivos do tratamento diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e 155/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Chaval/CE e região.
DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art.2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do Município de Chaval/CE;
II - **empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião do Litoral de Camocim e Acaraú, pertencente à Mesorregião Noroeste Cearense, composta pelas seguintes cidades Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Morrinhos, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal deverá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Chaval/CE ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.

III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (MPE) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
II - não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em seqüência, às localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no §2º do art. 5º deste Decreto, como melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos 5º e 6º deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2ª deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o §9º do Art., 9º deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:
I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
II - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei nº 14133/21, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mediante a prévia comprovação de desvantajosidade à Administração Pública Municipal e em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total

licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;
III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.
V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando a mesma for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I deste Decreto será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.

§ 7°. As hipóteses previstas neste artigo deverão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Chaval/CE ou da região definida no inciso II, do art. 2º deste Decreto, e, somente após o termino do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME) ou da empresa de pequeno porte (EPP) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (ME) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registrais da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.

§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresa (ME)ou empresa de pequeno

porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo, sendo vedada sua aplicação aos certames em curso ou em fase de intervalo mínimo de publicação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3B053E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:60AF3600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de fevereiro de 2023, até 14 de fevereiro de 2024. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5AAA5AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL .** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:90F65F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de Ereré, torna público o extrato

do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO NETO FREIRE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6D873F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE E PESSOA DE SOUZA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:52EAAFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

O **GABINETE DA PREFEITA** do município de Ereré, torna público o extrato do segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA O GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA**. CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FA9815A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FFD91F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Ereré, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-DIVERSAS, objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNI-CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADO(A)**: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 14 de março de 2024, até 14 de março de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID BARREIRA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F61EE122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.001-SEINFRA.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de ERERÉ torna público o **Extrato do Contrato Nº 2024.03.14.001-SEDESE**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 - SEDESE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 08.122.0816.**1.024**-0000– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**, A SER LOCALIZADO NA RUA SENADOR FERNANDES TÁVORA, CENTRO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DE EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **CONTRATADA**: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDERSON SANTOS DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **VALOR GLOBAL: R$ 350.168,65** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:471F8145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº 2024.01.18.06-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2022 – DIVERSAS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:10.01 13.392.1303.2.067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVID DA SEC DE CULTURA E TURISMO. **ELEMENTO DE DESPESA**:**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO.**EMPRESA: E. L. DOMINGOS - ME.** com sede à Rua Cristóvão Colombo de Queiroz, 57 – Centro, Doutor Severiano/RN. CNPJ: 19.554.259/0001-02, representada por **Elineudo Leite Domingos**, portador do CPF: 012.791.644-09.**VALOR:** R$ 39.295,00 (-TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-).**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JANEIRO DE 2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELINEUDO LEITE DOMINGOS - SÓCIO ADMINISTRADOR - E. L. DOMINGOS – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:821248E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 03230224/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenador do Cad Único, inscrito no CPF nº 849.***.**3-44, referente ao(s) dia(s) 26 e 27 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, para participar do Seminário Estadual de Abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D387DFD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 218/2024 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MALENA GOMES FERREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100 h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 065/2023

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:07F15F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL Nº 227/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar a Sra. **MONICA MARIA BARRETO BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:22C385C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 228/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **VALGNÉSIO BATISTA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, CLASSE IV, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (100h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F7CFD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 229/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **LINDON JOHNSON DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:58089474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 230/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar a Sra. **MARIA NATALINE DOS SANTOS SENA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E84E810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 231/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SOARES FERNANDES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:86017EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL Nº 232/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **SIDCLEI DOS SANTOS MATEUS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:733C14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2201.02/2024 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1508.01/2023 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2201.02/2024 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1508.01/2023 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO:COMERCIAL CANAA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.773,533/0001-19;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária de Educação**.**

Fortim/CE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DDCF1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1EDFA6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO Nº 2909.01/2023 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 0501.01/2023 – SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO Nº 2909.01/2023 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços N° 0501.01/2023 – SMDU/TP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ACREF, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.284.700/0001-28; **DATA DO ADITIVO:** 12 de Março de 2024.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F99617D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.01/2023-PMF

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 1.646.382,39 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)** à Empresa **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **1812.01/2023-PMF**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.Francisco Ribeiro da Costa– Sec. de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Félix Barboza Filho – Sec. de Esporte, Juventude e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:03EA01B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1303.01/2024-SMDU; 1303.02/2024-SEJUV - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.01/2023-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1303.01/2024-SMDU; 1303.02/2024-SEJUV - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.01/2023-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.557.613/0001-76; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.646.382,39 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS; **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Felix Barboza Filho– Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4D7AF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 285.050,43 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos)** à Empresa **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **1512.01/2023-SMDU**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:99BFE292

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.01/2024-SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.01/2024-SMDU - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO**:CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **VALOR GLOBAL:** R$ 285.050,43 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1434B25A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA- **DECRETO Nº 008/2024**- "Fixa o valor atual da obrigação de pequeno valor, conforme teto atual da Previdência Social (RGPS), na forma do art. 100, §4° da Constituição Federal". O Prefeito Municipal de Frecheirinha-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o art. 1° da Lei Municipal n° 177/2010, que determina que o valor da RPV- **Requisição de Pequeno Valor** será atualizada por meio de decreto Municipal; **DECRETA**:Art. 1º. A Obrigação de Pequeno Valor corresponderá ao teto do Regime Geral de Previdência Social-RGPS (2023), atualmente no valor de R$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2024, data da publicação da **Portaria Interministerial MPS/MF n° 02**, de 11 de janeiro de 2024. Paço da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, aos 14 de março de 2024.

HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Almeida Lima
Código Identificador:16F773B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.09.28.001 – TOMADA DE PREÇOS N° 30062301-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COM IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** ORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATANTE:** JAT DIAS VASCONCELOS, representada pelo Sr. José Ailton Teófilo dias Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 27 de dezembro 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 3 (treze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 27 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 3ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1FA75C5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2023.09.28.001 – TOMADA DE PREÇOS N° 30062301-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COM IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** ORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATANTE:** JAT DIAS VASCONCELOS, representada pelo Sr. José Ailton Teófilo dias Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de março de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 3 (treze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 26 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 3ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2FF00499

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇAO

EXTRATO DA HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.26.1

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a Contratação de atração de renome nacional Toca do Vale para apresentar-se na oportunidade do evento de encerramento do festival junino da cidade de Granjeiro/CE, em favor da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

ocorrendo o evento no dia 01 de junho de 2024 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 13 de março de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:89FF8829

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAÕ-

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 002/2024 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "TATY GIRL", PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE, inscrita no CNPJ/MF no 23.268.243/0001-00. **Valor:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei14.133 c/c Decreto Municipal nº 040/2023, de 19 de dezembro de 2023** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Agente de Contratação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificada pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Secretaria De Cultura, Turismo E Desporto.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:48535F4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAÕ-

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 001/2024 **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE**. Favorecido: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 44.644.972/0001-94. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei14.133 c/c Decreto Municipal nº 040/2023, de 19 de dezembro de 2023** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Agente de contratação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Secretaria De Cultura, Turismo E Desporto.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:41FE71C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem, por meio deste, **CONVOCAR** o candidato relacionado no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – O candidato nominado no ANEXO ÚNICO deste Edital fica devidamente convocado a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de ser nomeado e empossado em seu respectivo cargo.
Art. 2º – O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 14 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 006/2024)

Candidato convocado:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
PEDRO VIRGÍLIO DOS SANTOS FÉLIX E SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	1372401	9º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A9D220E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 14 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 007/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FELIPE GUEDES CAVALCANTE**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1312837	2º
FRANCISCO BENJAMIM UCHOA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1368180	6°

****** O Candidato havia pedido reclassificação.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:67729B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024, DE 14 MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA **19 DE MARÇO DE 2024**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia 19 de março, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 35.902, de 13 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** no dia **19 de março de 2024**; devido ao *Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará*, Ponto Facultativo Estadual celebrado na mesma data.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BE04A52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **SIRLEI FERNANDES LIMA**, inscrita no **CPF: 042.950.573-63**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:35EDBD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Nº 769/2019, de 03 de abril de 2019.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 102/2023 de 03 de abril, que fica revogada.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cuja relação vem a seguir:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Lilia Rute de Sousa Machado
SUPLENTE: Jamile Jerônimo da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Angelina Maria Melo Mesquita
SUPLENTE: Sâmara Gabriele Mendes Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Antônia Célia Ximenes Melo
SUPLENTE: Lucas Mota Cavalcante

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
TITULAR: Arlete Alves Melo Albuquerque
SUPLENTE: Ana Célia Farias Paiva
CIA. Cultura Viva de Teatro
TITULAR: Edson Carlos Portela
SUPLENTE: Darckyara Loiola Melo
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Rosário Paiva de Paula
SUPLENTE: Alcione Gonçalves de Melo

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D56440AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº066/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 15 de março de 2024 para transportar os pacientes, Antonia Célia Araújo Oliveira para o ICC – Instituo do Câncer do Ceará, Nicolas Moura Ximenes para o Hospital Albert Sabin e Jamile Lima Damasceno Camilo para a Associação Beija Flor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:21A81D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 044/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NOS BUEIROS DA RUA LAURENTINO MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: MODULAR ENGENHARIA LTDA; CLE ENGENHARIA LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e R S M PESSOA LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: F. J. CONSTRUTORA LTDA. - Foi vencedora do certame a empresa R S M PESSOA LTDA – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, com o valor global de R$ 102.859,16 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:489059D3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo de Valor – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1512-2302/05 – Processo Originário: Concorrência Nº 002/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: GTM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.340.181/0001-45 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas no município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 983.952,05 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) – Novo Valor Global: R$ 5.150.932,25 (cinco milhões, cento e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Gelmar Tavares de Figueiredo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:724E28D9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2702- 2401/05 – Processo Originário: Concorrência nº CP/01/150322/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676/0001-92– Valor: R$ 1.156.088,58 (um milhão cento e cinquenta e seis mil oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 27/02/2024 – Vigência: 27/02/2024 à 26/02/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE). Romulo Vasconcelos Pontes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22D42EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-006/2024-CMI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-006/2024-CMI

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**.**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS (RECEPÇÃO, CONTROLADORIA, SECRETARIA, PRESIDÊNCIA) E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COMPOSTO DE: PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS GRÁFICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 118.758,48 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
15/03/2024 ÀS 10:00H

FIM DO RECEBIMENTO HORÁRIO: 10:00 HORAS
DO DIA: 22/03/2024

ENDEREÇO DISPONÍVEL: www.camaraibaretama.ce.gov.br/

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
E-mail: **gabinete@cmibaretama.ce.gov.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[MENOR PREÇO] GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:4DF8CF94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia **19 de março de 2024**, dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições pertinentes art. 4° da Lei n° 715/2019 e o reconhecimento cultural de que São José é o padroeiro do Estado Ceará.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 397/2008 que institui no calendário do município de Ibiapina o dia da comunidade de São José.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **19 de março de 2024**, para os servidores e empregados que integram os órgãos e entidades vinculadas à Administração Pública Direta e Indireta, no município de Ibiapina-CE.

Art. 2°. A previsão inscrita no *caput* do art. 1º deste decreto não se aplica às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.
Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder à elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, à população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 14 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A5693A72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: JOSÉ JAIRTON ARAUJO LAVOR - CPF** sob o Nº. 070.205.963-39**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de março de 2024**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: José Ronald Gomes Bezerra** - (**Presidente**) / **José Jairton Araujo Lavor**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D7AA8F4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1419/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ELEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 042.167.993-02 e RG Nº: 2005099005257, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Junta de Serviço Militar – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BE536AA4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1395/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **KARLINANDO BEZERRA LIRA** inscrito no CPF Nº: 039.717.383-03 e RG Nº: 2004029127355 matricula Nº: 69629 do cargo de provimento em comissão de Secretario da Infraestrutura – código CDS–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AD73C0A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO ÀS ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DO ÀS ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES E SUAS PUBLICAÇÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.13.02-PMI-SEINFRA. Publicado em 14/03/2024, páginas 36 e 37, edição nº 3417 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE, Publicado em 14/03/2024, página 209, Seção 03, Edição nº 51 no Diário oficial da União, Publicado em 14/03/2024, no Jornal o Povo, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima descrito. **Onde se lê:** ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 19.142.746/0001-68, com VALOR GLOBAL de R$ 13.944.603,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e três reais). **leia-se:** ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 19.125.143/0001-58, com VALOR GLOBAL de R$ 13.186.535,33 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE,
Ordenadora de Despesa, Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce.

Iguatu-CE, 14 de março 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:414C7C66

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DA CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DA CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.13.02-PMI-SEINFRA. Publicado em 14/03/2024, página 37, edição nº 3417 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima descrito. **Onde se lê:** CONVOCAR a empresa ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITO DO CNPJ Nº: 19.142.746/0001-68. SEDE: Av. Francisco Sá, nº 7700 - Sala 04, Bairro Barra do Ceará - Fortaleza-Ceará. REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Victor Cajaseiras Mourão. CPF Nº: ***.624.293-**. **leia-se:** CONVOCAR a empresa ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, INSCRITO DO CNPJ Nº: 19.125.143/0001-58. ENDEREÇO: Rua Mogno, nº 36, Bairro Cajazeiras - Fortaleza-Ceará. REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Coutinho Magalhães. CPF Nº: ***.142.069-**. Ana Claudia dos Santos Cavalcante, Ordenadora de Despesa, Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Iguatu-CE, 14 de março 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F9658B26

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.25.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para assessorar o Município na elaboração de estudos técnicos, laudos e pareceres com vistas a identificar cobranças indevidas nos cálculos de potência e consumo do parque de iluminação pública e dos prédios públicos de responsabilidade do Município, com finalidade de detectar possíveis cobranças indevidas e obter a repetição de indébitos provenientes dessas cobranças, junto a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA. Data da sessão: 02 de abril de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: https://www.bll.org.br.

Iguatu/CE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:21D15411

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2023.01.18-AUT-001 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – "AUXILIO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA E COMPRAS MEDIANTE SENHA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0016.2132 E 3.3.90.**39.00**. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 230.100,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E CEM REAIS) **VALOR UNITÁRIO MENSAL ADITIVADO:** R$1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 14/03/2024. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO 8° E LEI MUNICIPAL N° 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

IGUATU – CE 14/03/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:55F1BF04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.06.21-AUT-01-SAAE - SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$70.000,28 - SETENTA MIL REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501-175120016.2.133, 1501-175120016.2.134 E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 13/03/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:3D2231D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO JULG DOC HABILITAÇÃO TP Nº 15/23/TP-INF

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/23/TP-INF

AVISO DE JULGAMENO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 15/23/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda; AR Construções e Obras de Instalações Ltda; Atualves Construções e Serviços Eireli; Construtora Moraes Ltda; G. A. Rabelo Júnior; ML Incorporações e Serviços Eireli; Medeiros Construções e Serviços Ltda; Leal Construções e Serviços Ltda; Premiere Locações e Serviços Ltda; WU Construções e Serviços Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Alan César F de Sousa; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda; Apolo Serviços Eireli; Arktec Construtora e Arquitetura Ltda; BRB Serviços e Comércio Ltda; F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Ltda; G7 Construções e Serviços Ltda; Construtora Smart Ltda; J M X Neto Construtora Ltda; J P de Sousa Nascimento – Me; LF Serviços Urbanos Ltda; M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda; Master Serviços e Construções Ltda; Nova Construções Incorporações e Locações Ltda; STM Construções Ltda; Carlos H M Carvalho; Vipon Empreendimentos Ltda; MHE Engenharia e Serviços Eireli; Augusto Fernandes Temóteo; Minerva Serviços e Construções Ltda; M A Feitosa de Sousa Ltda; MARFHYS Construções e Serviços Eireli; Ramalho Serviços e Obras Ltda; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; M L N Construções e Serviços Ltda; LIT Empreendimentos e Serviços Ltda; A T Farias de Souza. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 14 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:20B0B140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.28.01

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.450.902/0001-05. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na pavimentação em diversas localidades no Município de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R$ 112.604,80 (cento e doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Prazo de execução dos serviços: 02 (dois) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Marciana Rodrigues da Silva.

Ipaumirim/CE, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:DF5817B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 2023.03.21.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.26.01 – Objeto: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Tornearia mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 47.138.271/0001-71, com o valor global de R$ 525.870,00 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais), referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07**. Assina pela Contratada:** Ramon Rocha Ribeiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de março de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Valéria Maria Bastos Maia Vaz e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Sec. da Saúde, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 364 0005 2.042 – Form. Acadêmica, 2101 08 122 0002 2.062 – Sec, 2102 08 244 0007 2.067 – IGD/BF, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS e 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; 2501 20 122 0002 2.079 – Sec. de Des. Rural, 2401 06 122 0004 2.077 – Guarda Municipal e 2401 26 782 0016 2.078 – Estradas Vicinais, recurso Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200), SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100), FUNDEB 30% (Fonte1540000000), Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte

1660000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19/3.3.90.39.74.

Irauçuba/CE, 06 de mraço de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA3B0AED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024-PP

AVISO DE ADIAMENTO

A Câmara Municipal de itaiçaba, Estado do Ceará, torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão Presencial n.º 001/2024-PE, para a Contratação de empresa especializada para elaboração e transmissão mensal da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), na forma da legislação vigente, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Nova data abertura das propostas: 21/03/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Coronel João Correia n.º 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

Itaiçaba, Ceará, 14/03/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B611758C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104003

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104003, a saber:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.10.122.0100.2.019; 0501.10.301.0400.2.020; e 0501.10.302.0403.2.022;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.653,70 (nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:BD6A184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104002, a saber:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602.12.122.0100.2.035 e 0601.12.361.0600.2.027;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 14.922,41 (quatorze mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4B5D1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104006

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMODO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104006, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.015;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.42;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,

INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.067,10 (nove mil e sessenta e sete reais e dez centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E4F3452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104007

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMODO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104007, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.015;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.28;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 8.564,30 (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:80BA4BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104005

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMODO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104005, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.015;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.26;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 10.206,15 (dez mil e duzentos e seis reais e quinze centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F5A66BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240104004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMODO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240104004, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.015;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, findando em 03/06/2024;

CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA;

VALOR GLOBAL: R$ 17.270,29 (dezessete mil e duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos)

ITAIÇABA/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1F56037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 008/24-PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 008/24-PE. Objeto: Aquisição de motocicletas, conforme especificações, para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba -CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicoshttps://compras.m2atecnologia.com.br/;www.itaicaba.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE, 15 de março de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A8E1F72D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024030402 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020602 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024030402 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020602 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024030402 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviço de fornecimento alimentício para lanches das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguaretama/ce. PROPONENTE:53.878.516 MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 14 de março de 2024

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F070A818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024030402 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020602 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024030402 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020602 CMJ Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 53.878.516/0001-08 - 53.878.516 MARIA JOSE DE OLIVEIRA Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Lanche para as sessões 01 Própria 450.0 SRV 13,38 12,00 5.400,00 2 Lanche para as sessões 02 Própria 450.0 SRV 13,38 12,00 5.400,00 3 Lanche para as sessões 03 Própria 450.0 SRV 13,38 12,00 5.400,00 4 Lanche para as sessões 04 Própria 450.0 SRV 13,38 12,00 5.400,00 5 Lanche para as sessões 05 Própria 450.0 SRV 13,38 12,00 5.400,00 6 Coffee Break 01 Própria 60.0 Serviço 34,00 32,00 1.920,00 7 Coffee Break 02 Própria 160.0 Serviço 50,00 44,00 7.040,00 8 Coffee Break 03 Própria 150.0 Serviço 50,00 44,00 6.600,00 9 Coffee break 04 Própria 160.0 Serviço 31,25 30,00 4.800,00 Total.....R$ 47.360,00 Homologado para 53.878.516 MARIA JOSE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 53.878.516/0001-08, pelo melhor valor de R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), em 14/03/2024.

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9C81A37

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024030401 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021601 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024030401 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021601 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO

que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024030401 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônicos, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. PROPONENTE:FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 56.674,27 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 14 de março de 2024

Assinado Eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85237CC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 192/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DENOMINA ARQUIVO ANTONIO FRANCO NEVES NETO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, ***PROMULGA***o Projeto de Resolução Legislativo nº 001/2024, de autoria dos Vereadores José Napoleão Barreto de Araújo e Aristides Napoleão Sampaio Neves Aires, em conformidade com o Art. 19, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º- Fica denominado o Arquivo **Antonio Franco Neves Neto,** da Câmara Municipal de Jardim-CE, localizada na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim-CE.
Art. 2º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido Arquivo **Antonio Franco Neves Neto**, da Câmara Municipal de Jardim-CE, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, atinentes ao assunto.
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE. Em 14 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo - MDB

LILIANA LINHARES R. BRITO COUTINHO
Vice-Presidente - PSB

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1°Secretário - MDB

CICERO FÉLIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário - PSB

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:84AB1A34

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 010-A/2024 16 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, À LUZ DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar em cumprimento ao disposto no Art. 7° da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela operacionalização e condução de processos de licitação, contratação direta e dispensa eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR**, CPF nº **036.570.333-86**;

II – EQUIPE DE APOIO: **JOSÉ VICTOR DE SOUZA ALVES,**CPF nº **071.342.413-35**e **SHEYLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF nº **605.906.773-57**.

Art. 2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados no inciso do II do § 1º deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no inciso I do mesmo artigo, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º Designar, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21, PREGOEIRO: **JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO**, CPF nº **056.257.693-20**.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A9F69F51

GABINETE
PORTARIA Nº 1303001/24-GP DE 13 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 450/2023, de 13 de Julho de 2023, que dispõe sobre A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Maria Adriana Costa Correia**, portadora do RG nº 200xxxxxx264 SSP/CE, inscrita no CPF nº 037.xxx.xxx-66, no cargo comissionado de **Coordenador do EMAD**, código **DNS-2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A3D679C7

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.02.26.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.02.26.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.02.26.1, sendo o seguinte: A empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, vencedora junto ao lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardim.com.br.

Jardim/CE, 12 de Março de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:430BBDF1

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.02.27.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.02.27.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.02.27.1, sendo o seguinte: A empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardim.com.br.

Jardim/CE, 13 de Março de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:947E2A3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de Março de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 02 de abril de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 02 de Abril de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 14 de Março de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:52013C7A

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.02.28.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.02.28.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.02.28.1, sendo o seguinte: A empresa JOSE HELMER BELEM GOMES, vencedora junto ao lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardim.com.br.

Jardim/CE, 14 de Março de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:58132679

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.27-001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.588.500/0001-57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.27-001
EXTRATO DO CONTRATO 2023.06.27.001-01
Processo Administrativo: 2023.06.27-001. **Contrato nº** 2023.06.27.001-01. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** MARX2 CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 2023: PANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR. JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 29/06/2023 até o dia 29/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: 17.00,00 (Dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade: 12.122.0035.2.022.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Código: 1097
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 29 de junho de 2023.

JOSE MARIA BARBOZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:964AE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.10-001

CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.10-001
EXTRATO DO CONTRATO 2023.01.10.001-01
Processo Administrativo: 2023.01.10-001. **Contrato nº** 2023.01.10.001-01 **Contratante:** Prefeitura Municipal de JATI. **Contratado:** TAMA DISTRIBUIIDORA DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de "SCANNER WORK FORCE ES - 400ll - DIGITAÇÃO FRENTE E VERSO DE ATÉ 35 PPM/70" EPSON". JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Vigência:** Contado a partir de 27/06/2022 até o dia 27/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 4.050,000 (quatro mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Proj/Atividade 12.122.0035.2.022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Ficha: 1097
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 13 de Janeiro de 2023.

JOSE MARIA BARBOZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:247D8973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0503.02/2024 - ADM – DL**.
VENCEDOR: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.789.643/0001-78, localizado a Av. Treze de Maio, N° 1116, Sala 1804, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530.
VALOR GLOBAL: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 14 de Março de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BE15CD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0503.01/2024 - ADM –DL**.
VENCEDOR: **MAX DELLIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO (INFORMAX)**, inscrita no CNPJ: 40.359.565/0001-84, localizado a Rua Jeremias Freitas Vieira, N° 490, Nova Madalena, Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

DO SERVIDOR INTERNO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 14 de Março de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:852A4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0503.03/2024 - SME –DL**.
VENCEDOR: **PLENUS – GESTÃO PÚBLICA ESPECIALIZADA,** inscrita no **CNPJ nº 17.580.009/0001-11**, localizado na Rua Coronel João Coelho, N° 207, sala 9, 3º Andar, Centro, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 13 de Março de 2024.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A86F2D8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 31, inciso IV. Alínea G do regimento interno e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PREGOEIRO e membros da equipe de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade pregão da Câmara Municipal de Mauriti, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO

Aureni Cardoso de Lima – Matrícula nº. 0000099

EQUIPE DE APOIO

Francisca Édna Soares da Silva Gonçalves - Matrícula nº 00000059
Pedro Barbosa Lima - Matrícula nº 00000061

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores nomeados no artigo anterior, deverão ser executados conforme disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:AAC897EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 205/GP/2024

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO 205/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO	697.893.983-87	COORDENADOR GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	30% (Trinta por cento)
ANA MANUELLA LEITE FURTADO	075.863.993-79	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E EVENTOS	30% (Trinta por cento)
CICERA THUANNY XAVIER DE SOUZA	040.107.743-80	ASSESSORA JURÍDICA	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F4769A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.02/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.02/GAB. Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA**. Objeto: **Contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/Ce.** Valor: (R$ 52.953,10). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Cícero Samuel de Sousa Luna. Mauriti/CE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:715F5791

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.01/GAB. Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a Empresa **Comercial Vieira Costa LTDA**. Objeto: **Contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/Ce.** Valor: (R$ 7.401,60). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Joelma Machado Oliveira.

Mauriti/CE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6B655FC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca torna público o extrato do Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012.002-2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0301.04.122.0037.2010 – Manut. Das Ações da Sec. Adm. Planej. E Gestão. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. CONTRATADA: INFORMACRO - COMPUTADORES, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Feijão Farias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 03 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:106F0045

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012.003-2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. CONTRATADA: João Batista de Lima Coelho. PRAZO DE DURAÇÃO: de 05 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: João Batista de Lima Coelho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D241DDC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.14.1

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "PAIXÃO DE CRISTO DE MILAGRES", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **21 de março de 2024** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 14 de março de 2024

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:79A4F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PAA-CDS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PAA-CDS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE MILAGRES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea –Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar,beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas,gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome, publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Milagres também deverá estar integrado o referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros
alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Milagres com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Milagres do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	de 12/03/2024 à 20/03/2024	07:30 até 13:30
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 12?03/2024 à 20/03/2024	07:30 até 13:30
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	até 21/03/2024	07:30 até 13:30
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 à 28/03/2024	07:30 até 13:30
Análise da Documentação	de 01/04/2024 à 02/04/2024	07:30 até 13:30
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	07:30 até 13:30
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	07:30 até 13:30
Análise dos recursos	05/04/2024	07:30 até 13:30
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	07:30 até 13:30

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as)
interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Secretaria de Desenvolvimento Agrário , localizada à Rua Helena Mendonça de Figueiredo Município de Milagres/CE, no período de 13/03/2024 à 20/03/2024, 07:30 as 13:30 endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
b) Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
d) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
e) Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal
(nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados

e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de
forma digital (pendrive e/ou cd);
i) Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.
4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.
4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.
4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de
inabilitação, deverão conter:
a) Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem
entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
e) Declaração do SECAF;
f) Comprovante de endereço atualizado;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade
credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.
4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.
4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES
5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, sito à Rua Helena Mendonça de Figueiredo no horário de expediente, das 07:30hs às 13:30hs, de 12/03/2024 a 20/03/2024.
5.1.1. A comissão terá até o dia 21/03/2024 para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.
5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.
5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da
prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.
6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME
6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à DAS para execução do Programa Ceará sem Fome.
6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.
Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e
distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.
6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº Nº 001/2024 PAA-CDS de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
7.1 Agricultores familiares individuais, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);
b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares,
Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.
Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.
7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);
7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;
Paragráfo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.
7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);
7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;
7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;
7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:
a) OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
b) PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
c) PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.
Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS
8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos
beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Milagres;
8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;
8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Milagres ter entregue a documentação solicitada (homologada);
bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença
Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00
8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Milagres de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);
8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitandose, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Milagres o valor de R$ 18.999,20 (DEZOITO MIL REAIS, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E VINTE CENTAVOS) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;
9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;
9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.
9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria N° 070/2024-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:30 as 13:30 h, até o dia 20/03/2023.
10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.
10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 13:30 do dia 20/03/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Milagres e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos-Compra com Doação Simultânea.

Milagres/CE, 12 de março de 2024

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

Anexos disponíveis no endereço eletrônico:

https://www.milagres.ce.gov.br/publicacoes.php?id=1007

https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1007/EDITAL_001_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F6A3AADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
(Processo Administrativo nº. 002/2024)

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Estado do Ceará, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 035/2023, cujo extrato segue abaixo:

INSTRUMENTO JURÍDICO: Termo de Fomento nº 02/2024.

CONCEDENTE: O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Milagres, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.271.906/0001-18.

ENTIDADE: Associação Pestalozzi de Milagres (APM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.534/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, conforme plano de trabalho anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), repassados em parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 1.507,50 (mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), com recursos advindos do FNAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta transferência serão suportadas pela dotação orçamentária consignadas sob o código nº 16.01.08.244.0073.2.106.3.3.50.43.00 – OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, suplementadas, se necessário.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17 c/c artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº. 035/2023.

Milagres – CE, 01 de março de 2024.

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania e Mulheres
Portaria nº. 038/2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:09C485BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032401SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.28. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.013,00 (trinta e nove mil e treze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS** (Sócia Administradora) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 13 de março de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1A186F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032401SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032401SISP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0701.15.122.00042.014. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.28. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 45.612,98 (quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JUNIOR** (Diretor Geral) da empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLE**.

Mombaça - CE, 14 de março de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CE728459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032402SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032402SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1402.08.243.00131.123/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.063. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.425,25 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA**.

Mombaça - CE, 13 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0CE93ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032401SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°

011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.18.122.00042.055/ 1401.08.122.00132.057. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO JÚNIOR** (Sócio) da empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

Mombaça - CE, 14 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7B33A79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032402SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14032402SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1402.08.243.00131.123/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.063. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 52.528,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO JÚNIOR** (Sócio) da empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

Mombaça - CE, 14 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EC85866F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 836/2024 - CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA/CE.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, faz saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 assim o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Mombaça/CE será reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o aumento do Piso Salaria Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2024, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art.2º - A Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 passa a vigorar conforme o Anexo I, ficando reajustado em índice único e geral.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Mombaça e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de março 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 836/2024 DE 13 DE MARÇO 2024

"Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998"

TABELA DE VENCIMENTOS				
2024				
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.				
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2.298,50	2.377,29	2.617,66
	2	2.355,94	2.436,75	2.683,12
	3	2.414,90	2.497,67	2.750,20
	4	2.475,23	2.560,12	2.818,93
	5	2.537,10	2.624,10	2.889,41
	6	2.600,55	2.689,67	2.962,52
	7	2.665,54	2.756,98	3.035,68
	8	2.732,20	2.825,86	3.111,62
	9	2.800,49	2.896,52	3.189,37
	10	2.870,52	2.968,92	3.269,10

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de março 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DE9AACE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2024 - DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São Jose, Padroeiro do Estado do Ceará e,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 19 de março, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, para os servidores/empregados dos

órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 14 de março de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E3455163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2023-SEJUV. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A SUA EQUIPE DE APOIO, COMUNICAM AOS INTERESSADOS QUE APÓS ANÁLISE POR PARTE DO SETOR DE ENGENHARIA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DEU-SE DA SEGUIINTE FORMA: **1º LUGAR: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 13.571.230/0001-52 - VALOR GLOBAL R$ 3.624.827,92 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); 2º LUGAR: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - CNPJ 01.590.549/0001-46 - VALOR GLOBAL R$ 3.642.890,06; 3º LUGAR: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 3.648.925,71; 4º LUGAR: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 3.649.104,28. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:98E8C1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Disciplina o expediente do dia 18 de março de 2024, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal no dia 18 de março, data que antecede o Dia de São José, feriado religioso no Município de Morada Nova/CE, de acordo com a Lei nº 1.885 de 13 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 18 de março de 2024, em todas as repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Nas datas previstas no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o Acolhimento Institucional Novo Lar e as atividades de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EFF3A8A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com o art. 93, §5º, da Lei Orgânica do município de Morada Nova com os artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
RAIMUNDO ADENILTO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, portador do RG nº: 2002032048332, inscrito no CPF sob o nº: 843.534.733-87, esposo da ex-servidora Pública Municipal MARIA IRISMAR FERREIRA, falecida em 08/11/2021, portadora do RG: 2007296155-9, inscrita no CPF sob o nº 799.348.623-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias – 08h, com matricula: 1310135, com provento fixado no valor de R$ 1.353,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e três reais).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso I, da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 08/11/2021, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	253,00
TOTAL	**R$ 1.353,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:968D4F0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 2024.01.04.01-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR E OS PROGRAMAS DO PNAE, PNAC E PNAP 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ. **ADJUDICADO PARA**: **COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI-LTDA**, CNPJ: 20.190.238/0001-34, VENCEDORA DO **LOTE ÚNICO**, COM UM VALOR GLOBAL DE R$ 2.019.296,50 (DOIS MILHÕES, DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ADJUDICAÇÃO**: 04 DE MARÇO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5D3965D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2024.01.04.01-DL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar e os Programas do PNAE, PNAC e PNAP 2024, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará. Favorecido: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI- LTDA. CNPJ: nº 20.190.238/0001-34 com o valor global de R$ 2.019.296,50 (dois milhões, dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.
Nova Olinda/CE, 04 de março de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FA4E1DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.11.06.01-SRP. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **ADJUDICADO PARA**: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.179.741/0001-02. **DATA DE ADJUDICAÇÃO**: 08 DE JANEIRO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:405C5971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.17.01-ARP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.01-SRP
VALIDADE: 12 MESES, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 17/01/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.17.01-ARP. Secretaria Municipal de Educação Básica, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**. Empresa participante: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02; **OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.** Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), com valor global estimado de R$ 1.003.429,27 (um milhão e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Nova Olinda/CE, 17/janeiro/2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6BF08781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico 2023.11.06.01-SRP. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Contrato de nº 2024.01.17.03-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato R$391.583,71 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Vigência: até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 05 05. 12 361 0037 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica; 14 14. 12 361 0231 2.050 - Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%; 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salario Educação; 14 14. 12 365 0271 2.061 - Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Felipe Lima Soares.

Nova Olinda-CE, 17/janeiro/2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretaria de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E58F9223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE MARÇO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José e que este ano a data recaiu em dia útil;
CONSIDERANDO que anualmente a referida data é considerada feriado no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO todavia, que embora sendo a referida data feriado estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal se decretar feriado no âmbito do município;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Nova Olinda, o dia **19 (dezenove) de março de 2024, terça-feira**, dia de **São José, Padroeiro do Estado do Ceará**.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **18 de março de 2024**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9032EB75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO RONALDO CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 301373494 e inscrito no CPF sob o nº 071.158.683-79, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8318167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. FRANCISCO ALEX BARBOSA DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021040682 e inscrito no CPF sob o nº 030.182.663-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EDEC5E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO RONILSON CAMELO NOBRE**, portador do RG nº 2005099095809 e inscrito no CPF sob o nº 060.701.553-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51C16C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JURACI DE ARAÚJO LOPES**, portador do RG nº 20084278883 e inscrito no CPF sob o nº 071.483.713-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E3D4DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do RG nº 86430785 e inscrito no CPF sob o nº 264.495.283-20, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B01EA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do RG nº 86430785 e inscrito no CPF sob o nº 264.495.283-20, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1C81935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **ROSANGELA LIMA AZEVEDO**, portadora do RG nº 227823292 e inscrita no CPF sob o nº 729.163.893-34, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F04B61C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **FRANCISCA DE ARAUJO ROSA**, portadora do RG nº 2005021040488 e inscrita no CPF sob o nº 010.353.483-06, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAB9AF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ VANDERLEI VIEIRA**, portador do RG nº 20085216695 e inscrito no CPF sob o nº 421.849.243-34, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA3714A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 506406374 e inscrito no CPF sob o nº 639.950.185-72, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E8F168D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE SCARCELA CAMELO**, portador do RG nº 12576880 e inscrito no CPF sob o nº 204.521.443-53, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F7E3B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **OSMARINA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 206587511 e inscrita no CPF sob o nº 003.821.023-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF MARIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8316CE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ALICE DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº 20071614057 e inscrita no CPF sob o nº 047.617.613-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF MARIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1DA55A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EVALDINA CORREIA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 2001028178687 e inscrita no CPF sob o nº 016.445.603-13, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9805B04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA EVANILDA CORREA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 2001028178695 e inscrita no CPF sob o nº 035.696.973-80, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90DBB48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CESARINA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 304611056 e inscrita no CPF sob o nº 778.634.883-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E6DFF594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE PEREIRA MOTA**, portadora do RG nº 2006029301483 e inscrita no CPF sob o nº 038.796.113-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F37FE23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SHEILLA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora do RG nº 20074324815 e inscrita no CPF sob o nº 061.377.553-80, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9C95A026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA CLEUNICE ALVES DA COSTA**, portadora do RG nº 2001015093017 e inscrita no CPF sob o nº 029.953.213-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F15D4A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KATIA DE CARVALHO COSTA**, portadora do RG nº 2004021076166 e inscrita no CPF sob o nº 024.618.723-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2F81B0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ARAÚJO**, portadora do RG nº 2002015077559 e inscrita no CPF sob o nº 045.785.223-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BF11953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA CECÍLIA MORAIS DE LIMA**, portadora do RG nº 20076110154 e inscrita no CPF sob o nº 063.798.813-28, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3B5A9DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA**, portador do RG nº 20082300970 e inscrito no CPF sob o nº 060.012.633-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EAFFA7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JULIENE DAMACENO DE LIMA**, portadora do RG nº 34852532000 e inscrita no CPF sob o nº 036.770.843-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TECNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0E8438B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALAN KARDEC ERMINIO FERREIRA**, portador do RG nº 2007028060189 e inscrito no CPF sob o nº 608.414.163-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:221496A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREA MARIA DE CARVALHO ROSA**, portadora do RG nº 99098063153 e inscrita no CPF sob o nº 986.437.543-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CED3BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON SALES DE MENDONÇA**, portador do RG nº 2008097143720 e inscrito no CPF sob o nº 061.218.803-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B52FD8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS**, portador do RG nº 20075473844 e inscrito no CPF sob o nº 054.404.423-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:861AD587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME MARQUES DE CARVALHO E LUCENA**, portador do RG nº 20081379662 e inscrito no CPF sob o nº 610.308.183-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:461CE411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EMANUEL SALES MARTINS PINHEIRO**, portador do RG nº 2000029219540 e inscrito no CPF sob o nº 006.392.973-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB3E565B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VANESSA LIMA SEVERO**, portadora do RG nº 20083454513 e inscrita no CPF sob o nº 047.018.413-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4AE7FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LÉO PAULO PEREIRA FURTADO**, portador do RG nº 20150918105 e inscrito no CPF sob o nº 621.682.593-30, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78E91595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, portador do RG nº 20150893170 e inscrito no CPF sob o nº 078.387.413-86, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2FC30397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO NATALINO SEVERO DE SOUSA**, portador do RG nº 20086016657 e inscrito no CPF sob o nº 790.429.453-20, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81898D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA PAULA**, portador do RG nº 20162108294 e inscrito no CPF sob o nº 246.245.018-10, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D8942E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MIILLER GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 609495963 e inscrito no CPF sob o nº 132.344.107-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado
à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBD18B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VITOR RODRIGUES COSTA,** portador do RG nº 360056428 e inscrito no CPF sob o nº 096.989.157-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E9CFC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FABIO TEIXEIRA NUNES**, portador do RG nº 34951842000 e inscrito no CPF sob o nº 006.205.773-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C6912DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 276478394 e inscrita no CPF sob o nº 006.043.663-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B55E0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **OZANIR DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 337318399 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E24B3E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 276478394 e inscrita no CPF sob o nº 006.043.663-88, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF51D8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **OZANIR DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 337318399 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2F99979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **HELIO FÉLIX DA SILVA**, portador do RG nº 20080117931 e inscrito no CPF sob o nº 064.974.603-14, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:271C7415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA MILENA GONÇALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 20150891851 e inscrita no CPF sob o nº 010.871.643-03, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F56A7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ROSELI DA SILVA CALAÇA DIAS**, portadora do RG nº 2002015012538 e inscrita no CPF sob o nº 005.160.163-00, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:296A712A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARTA MARINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 115135998 e inscrita no CPF sob o nº 077.981.957-85, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:904C23E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA SEVERINO LOPES**, portadora do RG nº 2002099064810 e inscrita no CPF sob o nº 106.075.803-21, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49931F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2017018338 e inscrita no CPF sob o nº 087.260.203-60, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A7C3340D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KAILANE BARBOSA PERES**, portadora do RG nº 2015091491-6 e inscrita no CPF sob o nº 621.684.073-80, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AC59AE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TERESA MARIA FERREIRA CUNHA SOUSA**, portadora do RG nº 20072302261 e inscrita no CPF sob o nº 260.141.903-25, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4A184D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELIANE PAIVA DE CARVALHO MARTINS**, portadora do RG nº 20081272426 e inscrita no CPF sob o nº 795.167.343-91, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB2DF244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ARLETE RODRIGUES**, portadora do RG nº 273797795 e inscrita no CPF sob o nº 148.540.888-18, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B7CECF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IASMIM BORGES DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 20171795819 e inscrita no CPF sob o nº 090.567.213-56, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B09244F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISABELLE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG nº 2017033283-1 e inscrita no CPF sob o nº 088.872.243-58, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB28362B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SUDERLAN MOREIRA E MOURA**, portador do RG nº 53483724-4 e inscrito no CPF sob o nº 416.699.288-02, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:195AF811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EXPEDITO EDUARDO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 2021056022-8 e inscrito no CPF sob o nº 086.327.283-50, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:998F01FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 2002019008578 e inscrito no CPF sob o

nº 004.933.283-00, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7071CA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **INGRID MARIA IBIAPINA PAULINO**, portadora do RG nº 2006016000153 e inscrita no CPF sob o nº 078.736.663-36, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BCDCB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JULIA VITORIA DE SOUSA COSTA**, portadora do RG nº 20200113776 e inscrita no CPF sob o nº 101.476.829-39, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F2781E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MANACESIS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 20071328100 e inscrito no CPF sob o nº 063.294.603-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A61AC9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GENILSON DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 2007055174-4 e inscrito no CPF sob o nº 077.006.197-43, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ECC5A6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOCASTRA PINTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2003021022220 e inscrita no CPF sob o nº 033.394.413-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:50CDC482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDINALDO OLIVEIRA FREITAS**, portador do RG nº 20072925536 e inscrito no CPF sob o nº 051.745.593-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7EE039D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAIANE DA SILVA MIMORA**, portadora do RG nº e CPF nº 603.388.933-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90B1ACB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KELLY MARIA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 316618743 e inscrita no CPF sob o nº 011.232.183-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5CBB435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA GARDENIA RODRIGUES VIEIRA**, portadora do RG nº 603505458 e inscrita no CPF sob o nº 001.182.993-10, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MATRÍCULAS, ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS/CERTIFICADOS (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:886DEF3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 064, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 603.796.033-06 e RG nº 2009099089810 SSPDS/CE, ao cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CDA-I – Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C321089B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 065, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO PAULO DE CARVALHO,** portador do CPF nº 004.549.173-92 e RG nº 201015137740 SSP/CE ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de 2022, corrigida pela Lei nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BEAEB9A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, a renovação da Licença de Operação de SPU nº 015/20121, para atividade de 27.00 – saneamento ambiental (Estação de Tratamento de Água -ETA), localizado na rua João Evangelista, S/N, Tamarindo, no Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:03175165

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SAAE-DL011/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL011/2024. Objeto: LINCENÇA DE USO DE PLATAFORMA, TIPO SAAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. Aviso de Dispensa de Licitação à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://saae.novarussas.ce.gov.br/.

Nova Russas/CE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C848850C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.03.13- 01

Palhano-Ce, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 13 de março de 2024, junto ao Gabinete do deputado Antônio Granja, com a finalidade de liberar Emenda Parlamentar para o município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:1F7178BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.03.14-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO KLEBER GOMES DO AMARAL,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** símbolo: **ADO**, matricula: **903310,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 26/03/2023 A 25/03/2024, para gozo no período de 01/04/2024 Á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE5B8D9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.03.14-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** símbolo: **STM**, matricula: **905127,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/04/2024 Á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8D384A3F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.03.11-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 26.12.001 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB)

JOSÉ LUCIANO SILVA, Prefeito Municipal de Palhano, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar a Portaria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.

SEGMENTO CONSELHO TUTELAR:

Onde se lê:

"Titular: Solange Paula da Fonseca
Suplente: Rubênia Almeida de Santiago"

Leia-se:

"Titular: Gilvanda Pascoal de Oliveira
Suplente: Erinalda Faustino da Fonseca"

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de Março de 2024.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3BB95310

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1316 , 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE USO DE BOXES, QUIOSQUES NO CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (MERCADO PÚBLICO) DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições tendo em vista o disposto no artigo 115, §3 da Lei Orgânica do Município, bem como do Decreto nº 772/2016 e Lei Complementar nº 525/2014, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e do reordenamento dos atuais ocupantes dos boxes, dos quiosques e dos espaços públicos no Município de Palhano;
CONSIDERANDO que o reordenamento e a regularização dos atuais ocupantes possibilitarão maior eficiência na gestão e na fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o artigo 2º, I da Lei Municipal nº 722/2016 prevê prazo de validade ao instrumento de permissão de uso dos boxes e quiosques do mercado municipal;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, análise e mapeamento do Mercado Municipal, visando ter tempo hábil para iniciar a licitação na modalidade concorrência a ser utilizado nas próximas permissões de uso do referido espaço, que garantirá a isonomia entre os particulares;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os atuais ocupantes de boxes, quiosques ou espaços públicos no Município de Palhano visando a concessão do termo de permissão de uso.
Parágrafo único: Serão recadastrados os bens e espaços públicos localizados no Mercado Público:
I – Boxes internos: A1, A2, A3, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, C5, D2, D3, D5, D6, D6 e D7.
II – Boxes externos: A5, A6, A7, A8, B8, B9, B10, B12, B13, B14, C7, C8, C9, C10, D10, D13, D14.
Art. 2º O recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, no período de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024 a ser prorrogado a depender do interesse desta municipalidade, e será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3º Para fins do recadastramento, os atuais ocupantes deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal Agricultura para o preenchimento do requerimento de recadastramento, munido dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:
I – Três fotografias no tamanho 3x4 cm;
II – Certidão Negativa e atualizada de débitos municipais;
III – Certidão Negativa e atualizada dos cartórios criminais;
IV – Ficha de cadastro devidamente preenchida.
Parágrafo único: Terá prioridade os permissionários que comprovarem o uso do boxe nos últimos 12 meses, mediante notas fiscais, contas no endereço ou outro documento hábil.
Art. 4º Caso os documentos estabelecidos no artigo anterior não sejam apresentados, poderá ser promovida a suspensão da autorização para uso do bem ou do espaço público, com a imediata cassação dos alvarás de licença e funcionamento eventualmente concedidos.
Art. 5º O recadastramento não é garantia do recebimento ou da renovação da autorização de uso do bem, ou espaço público, servindo, por ora, para levantamento dos dados dos atuais ocupantes e planejamento do ordenamento das atividades.
Art. 6º O Município poderá expedir notificação para que o bem ou espaço público utilizado seja desocupado no prazo de 15 (quinze) dias àqueles que não efetuarem o recadastramento ou que, comprovadamente, descumprirem o disposto no Termo de Autorização de Uso firmado com o Poder Público Municipal.
Art. 7º. As permissões de uso conferidas através deste recadastramento, terão validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição.
Art. 8º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para permissão de uso dos boxes:
I – Box interno: R$ 100,00 (cem reais) mensais, com vencimento no dia 05 de cada mês, sendo reajustado o referido valor no mês de janeiro de cada ano, com base nos indicies do IGPM do ano anterior.
II – Box externo: R$ 200,00 (cem reais) mensais, com vencimento no dia 05 de cada mês, sendo reajustado o referido valor no mês de janeiro de cada ano, com base nos indicies do IGPM do ano anterior.
Art. 9º. Fica o permissionário obrigado a cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de permissão de uso.
Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este decreto, entrando o mesmo em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Palhano/CE, aos 14 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8268B257

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.03.11-002

PALHANO -CEARÁ, 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal..
1. **SECRETARIA DE SAÚDE**
TITULAR: LINETE ALVES DE LIMA BARROS
SUPLENTE: REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS

2. **ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO**
TITULAR: LILLYAN CRISTYAN NUNES BESERRA
SUPLENTE: ROBSON CARLOS DE ARAUJO JUNIOR

3. **ATENÇÃO BÁSICA - ENFERMEIRO**
TITULAR: NEUDIANE DA SILVA SOARES
SUPLENTE: BRENDA KELLY BARBOSA FREITAS

4. **HOSPITAL MUNICIPAL**
TITULAR: NAYANA EMILY SILVA DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCA JOSIANE BARROS PEREIRA NUNES

5. **VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**
TITULAR: FRANCISCA BRENA SANTIAGO SILVA
SUPLENTE: LARISSA MOURA DOS SANTOS

6. **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**
TITULAR: CECILIENE DE LIMA SILVA
SUPLENTE: GLAUCIA MARIA DE LIMA SILVA

7. CENTRAL DE REGULAÇÃO
TITULAR: ADRIANA RAMOS DA SILVA
SUPLENTE: ANA PAULA COELHO DE LIMA

8. SECRETARIA EXECUTIVA
TITULAR: FRANCISCA BRENA SANTIAGO SILVA

9. **SAÚDE DA MULHER**
TITULAR: INARIA NASCIMENTO DA FONSECA
SUPLENTE: JOSE RODRIGUESGALVÃOJUNIOR

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 11 de Março de 2024.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B247FA2D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.03.14-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 2024.03.12-001 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** a portaria nº **2024.03.12-001/GABPREF,** que dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providencias, fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.

Onde se lê:
"retroagindo seus efeitos a 06/03/2024"

Leia-se:
"retroagindo seus efeitos a 01/03/2024"

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:114F86D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/2024-SEDUC – O Agente de Contratação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Abril de 2024, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEDUC**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/03/2024 até 02/04/2024 às 07h:00min, no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 02/04/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 02/04/2024 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.licitapenaforte.com.br.

PENAFORTE-CE, 13 de Março de 2024.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:98DC3F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE–REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEDUC– O Agente de Contratação do Município de Penaforte, REVOGA a publicação com Código Identificador: 806899DB, no dia 14 de Março de 2024 na edição 3417, por erro de preenchimento.

Penaforte/CE, 14 de Março de 2024.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:2E728268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, PROCESSO Nº 2024.03.15.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 2024.03.15.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, Processo nº 2024.03.15.01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 15 de março de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F862611F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Desempenho em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Potengi/CE no percentual de 36% (trinta e seis por cento), incidente mensalmente sobre o valor do piso estabelecido para a categoria.
Art. 2º. Terá direito ao recebimento da gratificação prevista no artigo anterior os servidores que atenderem aos requisitos objetivos estabelecidos pelos atos normativos publicados pela Secretaria de Saúde do Estado, cujo cumprimento deverá ser atestado pela supervisão do programa e Secretaria Municipal de Saúde, acarretando a perda do direito à percepção da gratificação o profissional que estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado.
Parágrafo Único. Consideram-se afastados e/ou licenciados todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, auxílio-doença ou acidente de trabalho;
Art. 3º.A gratificação de que trata esta Lei não se incorporará à remuneração doAgente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 4º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:F95EE7C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 501/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM FAVOR DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Desempenho em favor dos de Combate às Endemias do Município de Potengi/CE no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incidente mensalmente sobre o valor do piso estabelecido para a categoria.
Art. 2º. Terá direito ao recebimento da gratificação prevista no artigo anterior os servidores que atenderem aos requisitos objetivos estabelecidos pelos atos normativos publicados pela Secretaria de Saúde do Estado, cujo cumprimento deverá ser atestado pela supervisão do programa e Secretaria Municipal de Saúde, acarretando a perda do direito à percepção da gratificação o profissional que estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado.
Parágrafo Único. Consideram-se afastados e/ou licenciados todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, auxílio-doença ou acidente de trabalho;
Art. 3º. Fica criada, ainda, a Gratificação por Deslocamento, paga mensalmente no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os Agentes de combate às Endemias que se deslocarem em veículo próprio, necessitando do cumprimento dos requisitos constantes no artigo anterior para o efetivo pagamento.
Parágrafo Único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo terá caráter indenizatório e não se sujeitará aos descontos patronais.
Art. 4º. As gratificações de que trata esta Lei não se incorporarão à remuneração doAgente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 5º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:5B2CE7FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 502/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único da presente Lei, conforme abaixo discriminado:
I – 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;
II– 02(duas) vagas para o cargo de Porteiro;
III– 03 (três) vagas para o cargo de Cozinheiro;
Art. 2º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público vigente, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	CARGO	QUANT.	SALÁRIO R$	JORNADA DE TRABALHO
EDUCAÇÃO	PORTEIRO	02	1 salário-mínimo	40h
EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	01	1 salário-mínimo	40h
AÇÃO SOCIAL	COZINHEIRO	01	1 salário-mínimo	40h
AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 1.880,20	30h
SAÚDE	COZINHEIRO	01	1 salário-mínimo	40h

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:4B3D5795

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.01.03S. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETA ENTERAL E INSUMOS (EQUIPOS E FRASCOS), COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NO ESTADO DO CEARÁ, DE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.632.818/0001 - 00**, no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Potengi/CE, 14 de março de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
Secretário de Saúde do Município

Certidão

Certifico que a presente certidão de Homologação foi devidamente afixada no flanelógrafo existente no SECRETARIA DE SAÚDE nesta data, na forma recomenda na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n.º 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).
Potengi/CE, 14 de março de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:3200CC31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RDC Eletrônico Nº 043/2023.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 49.784.187/0001-50, com o valor global deR$ 1.557.500,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjuducação e Homologação:08/03/2024.

Quiterianópolis - CE, 14 de março de 2024

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0CD5896E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.001/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA JOANA DARCH LIMA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº. 2005005103691 SSPDS/CE e do CPF nº. 224.066.703-68, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 0446939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4º, § 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 9º, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei

Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, e art. 37 da Lei nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 6.441,52 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 4.111,61
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 685,27
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 1.027,90
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 616,74
Total da remuneração	R$ 6.441,52
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.441,52**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D054449

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.002/2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.002/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANTONIA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 725135-84 SSP/CE e do CPF nº. 695340633-04, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00814245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 58 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 03 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4º, § 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 9º, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, bem como art. 4º e art. 1º da Lei Municipal nº. 2.368/2008, com redação dada pela Lei nº. 3.196/2023, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 5.961,26 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 2.466,73
Carga Horária Suplementar Lei 2.368/2008	R$ 2.466,73
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 411,12
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 616,68
Total da remuneração	R$ 5.961,26
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.961,26**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3F92ADE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.005/2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.005/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IEDA MARIA BARREIRA MOTA, brasileira, portadora do RG nº. 92002213054 SSPDS/CE e do CPF nº. 283.683.043-34, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00819360, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 70 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 04 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20, § 4º, § 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 9º, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, e art. 37 da Lei nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 5.294,44 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 3.379,43
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 563,24
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 844,86
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 506,91
Total da remuneração	R$ 5.294,44
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.294,44**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DE851FA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.006/2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.02.006/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº. 832867 SSP/CE e do CPF nº. 093.951.408-79, servidor público do município de Quixadá, admitido em 02/02/1998 no cargo de Professor, matrícula nº 00809691, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 58 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, 100 horas, bem como se enquadra na referencia 05 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, § 1º, § 2º, I, § 3º, I, § 4º e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, e art. 37 da Lei Municipal nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de R$ 5.506,18 (cinco mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos), e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 3.514,58
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 585,76
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 878,65
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 527,19
Total da remuneração	R$ 5.506,18
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.506,18**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F52DD8EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 048/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECONHECER A PROMOÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE CONCLUIRAM O CURSO TÉCNICO E MODIFICA O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a promoção do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, constante do Quadro Provisório de Pessoal da Administração e da Saúde, quadro de Servidores Efetivos do Município, constante da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.

§1º - É condição prévia e obrigatória para a Promoção a que alude o caput deste artigo ser o servidor já integrante da Administração Pública Municipal, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, e haja concluído até a publicação desta Lei, o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

§2º - A promoção do cargo a que alude o caput deste artigo se dará mediante portaria de enquadramento, para os servidores já integrantes da Administração Pública Municipal com cargo Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, na forma prevista na Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, alterada por esta Lei.

§3º - O enquadramento referido no parágrafo 2º acima ocorrerá na forma prevista no artigo 33, inciso I, letras a e b, da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, que colocará na portaria a referência equivalente ao valor hoje recebido, ou seja, o enquadramento buscará na Tabela de Vencimento, constante do Anexo II qual a referência tem o valor mais aproximado ao ora recebido.

Art. 2º - A remuneração dos servidores promovidos na forma prevista no artigo 1º desta Lei, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro Provisório de Pessoal da Administração e da Saúde, quadro de Servidores Efetivos do Município, para o cargo de Técnico em Enfermagem passarão a receber o valor do vencimento deste cargo enquadrado, de acordo com a Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, alterada pela Lei Complementar n° 046/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada em 29/01/2024, e constante do Anexo II desta Lei, e que possibilita pagar de acordo com o piso e remuneração repassada do Governo Federal.

Art. 3º - Fica modificado o artigo 6º da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré que integram a Administração e o Sistema Municipal de Saúde – PCR da Administração e Saúde, no Quadro Provisório de Pessoal da Saúde, constante do Parágrafo único, abaixo especificado:

"Art. 6º. - *Integram as Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração e da Saúde os cargos de provimento efetivo e funções, dispostas de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições, com a respectiva estruturação de Carreira:*
...

***"Parágrafo Único** – O Quadro Provisório de Pessoal da Administração e da Saúde contém cargos que se extinguirão quando vagar:*
Quadro Provisório de Pessoal da Saúde: QPvPS

IV – Técnico em Saúde:

– Padrão TES-I – Classes A e B e Referências 1 a 15, dentro de cada classe;

IV.1 – Auxiliar em Saúde:

– Padrão AUS-I – Classes A e B e Referências 1 a 15, dentro de cada classe;

– Padrão AUS-II – Classes A e B e Referências 1 a 15, dentro de cada classe."

Art. 4º - Fica modificado o artigo 7º, item 3 da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré que integram a Administração e o Sistema Municipal de Saúde – PCR da Administração e Saúde, no Quadro Provisório de Pessoal da Saúde, incluindo o item I e o I anterior, passando a ser o item II, abaixo especificado:

*"**Art. 7º.** Para o ingresso nos cargos que integram os Quadros Permanentes de Pessoal da Administração e da Saúde serão exigidas as respectivas escolaridades:*

...

***3)** No Quadro Provisório de Pessoal da Saúde: QPvPS*

***I –** Técnico em Saúde – Padrão TES-I: Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante ou técnico específico da função na área de saúde, conforme determinado no Anexo IV e VI, partes integrantes desta Lei;*

***II –** Auxiliar em Saúde – Padrão AUS-I: Ensino Fundamental Completo; O Quadro Temporário já existente não suporta a escolaridade ensino fundamental incompleto, e não permite novos provimentos, conforme determinado no Anexo IV e VI, partes integrantes desta Lei*

***III –** Auxiliar em Saúde – Padrão AUS-II: Ensino Fundamental Completo; O Quadro Temporário já existente suporta a escolaridade ensino fundamental incompleto, e não permite novos provimentos, conforme determinado no Anexo IV e VI, partes integrantes desta Lei."*

Art. 5º - Os Anexos da Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019, abaixo especificados foram modificados para a efetiva execução do disposto no artigo 1º desta Lei:

I – Anexo I – no item E do Quadro Provisório de Pessoal - Parte Saúde – QPvPS;

II - Anexo II – Tabela de Vencimentos – Quadro Provisório de Pessoal – Parte Saúde – QPvPS -TES-I;

III - Anexo III – Tabela de Enquadramento - Quadro Provisório de Pessoal - Parte Saúde – QPvPS – TES-I;

IV - Anexo V – Mudança da Nomenclatura - Quadro Provisório de Pessoal - Parte Saúde – QPvPS – TES-I;

V – Anexo VI – Requisitos de Provimento – Promoção - Quadro Provisório de Pessoal - Parte Saúde – QPvPS – TES-I;

VI - Anexo VII.2 – Tabela de Cargos na Carreira – Quadro Provisório de Pessoal - Parte Saúde – QPvPS – TES-I.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes, bem da utilização de fundos que permitam a utilização para essa finalidade.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01º de fevereiro de 2024.

Art. 8º – A Lei Complementar n° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6A15D99F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 048/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

modifica os Artigos 5º, I, 6º e 7º da
Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

E)Quadro Provisório de Pessoal
Parte Saúde – QPvPS

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
Técnico em Saúde Auxiliar em Saúde	I I e II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Técnico em Saúde	PADRÃO TES	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (extinto)	I	00	13	1.657,50*

*Valor da Referência inicial da Tabela de Vencimentos, alterado pela Lei Complementar n° 046/2024, de 26 de janeiro de 2024.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Auxiliar em Saúde	PADRÃO TES	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (extinto)	I	23	01	1.519,37*

* Valor da Referência inicial da Tabela de Vencimentos, alterado pela Lei Complementar n° 046/2024, de 26 de janeiro de 2024.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Auxiliar em Saúde	PADRÃO AUS	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO (extinto)	II	04	01	1.359,08*

* Valor da Referência inicial da Tabela de Vencimentos, alterado pela Lei Complementar n° 046/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D8A5FFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.03.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 08/03/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F202782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 28/02/2024 para o Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de fevereiro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:24E7F971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.03.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 08/03/2024 para o Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de março de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:51070355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.02.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 28/02/2024 para o Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de fevereiro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:11DC0656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.468 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 18, §3º e art. 72, inciso I ;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); e
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade.

DECRETA

Das Disposições Preliminares
Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Artigo 1° -Este Decreto dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de

abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Quixeré-CE.

§ Único -Para os procedimentos de que trata este Decreto, poderá ser utilizado o Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal e outros que o Município venha a utilizar.

Seção II
Das Definições

Artigo 2° -Para fins deste decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo e oferece subsídios ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o § Único do Artigo 1° deste Decreto;

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1° -As funções de requisitante e de área técnica poderão ser desempenhados pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI deste artigo.

§ 2° -A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
Da Elaboração

Artigo 3° -O ETP deverá:

I - evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;

II - estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração;

III - ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1° do artigo 2° deste decreto.

Artigo 4° -A elaboração do ETP deverá considerar:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízo à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2° do artigo 25 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4° do artigo 40 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do artigo 174 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

IV - os ETPs de outros órgãos e entidades, disponíveis na base de dados do Sistema ETP Digital e outros que o Município de Quixeré-CE venha a adotar, voltados ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante.

CAPÍTULO III
Dos Elementos do ETP

Seção I
Do Conteúdo

Artigo 5° -Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto local e/ou regional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou outros instrumentos jurídicos para utilização de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1° -O ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2° -Na etapa de levantamento de mercado de que trata o inciso III deste artigo, o órgão e entidade deverá, primeiramente, prover a análise técnica das soluções identificadas, promovendo a análise econômica apenas daquelas que, qualitativamente, forem viáveis, como forma de minimização de custo processual.

§ 3° -Se, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deverá ser certificada a imprescindibilidade dos requisitos impostos para a contratação, excluindo ou flexibilizando os que não forem justificados.

§ 4° -Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução.

§ 5° - Após a elaboração do Plano de Contratações Anual, o órgão ou entidade, preferencialmente, identificará os processos que demandarão o estudos técnicos preliminares mais robustos, privilegiando o emprego de recursos organizacionais em demandas capazes de gerar significativos benefícios econômicos e institucionais.

§ 6° -Os processos identificados na forma do § 5° deste artigo deverão ser iniciados com a antecedência necessária ao cumprimento do calendário de contratação para elaboração do Plano de Contratações Anual.

§ 7° -Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Artigo 6° -Nas hipóteses em que o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, será adotado o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1° do artigo 36 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Seção II
Das Exceções à Elaboração do ETP

Artigo 7° -A elaboração do ETP:

I - é dispensada:

a) nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7° do "caput" do artigo 90 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
Das Regras Específicas

Artigo 8° -Nas hipóteses em que a elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, nos termos do § 3° do artigo 18 da Lei Federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Artigo 9º - O Chefe do Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Artigo 10 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará ao 01º dia do mês de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:077CBBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.29.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:082AB49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.27.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F296270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0009/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pela Sra. **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): RILLI RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF Nº **234.096.938-74**, residente e domiciliada na Rua Mestre Felipe, Nº 885, Ap 01, Centro de Quixeré-CE, CEP: 62.920-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0009/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 – Gerenciamento da Secretaria da Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 13 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:9134F0AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.04.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA/CE no(s) dia(s) 04/03/2024 com a finalidade de transportar os Técnicos da Secretaria de Educação para 1° Seminário de Apropriação dos Resultados Preliminares do SPAECE 2023, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de março de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1875A783

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.14.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 02 (duas) ajudas(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 14 e 15/03/2024, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:92B47D34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.22.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 22/03/2024 com a finalidade de participar do lançamento do Programa Vidas Preservadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F5AB81F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.07.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 07/03/2024 com a finalidade de participar do Seminário de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais em Ano de Eleições, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:151A0209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.26.02.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 26 a 28/02/2024 com a finalidade de comparecer ao Seminário Estadual de Vigilância em Saúde na Escola de Saúde Pública, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:26B74F0D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE SAUDE com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, Secretário de Saúde, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023** referente ao contrato n. º **0106.03/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AO TRANSPORTE DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

RESCINDIDO: JLS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

DATA DA RESCISÃO: 09 de fevereiro de 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixeré – CE, 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:D7B8402E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do **CONTRATO N° 1501.02/2024** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2912.01/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 14 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE, no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DESFAVORECIDA (O): CAROLINE SENA SOUSA

DATA DA RESCISÃO: 12 de março de 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce. 12 de março de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:BA90E68D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2024

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ - CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que no ano de 2023 ocorreu a eleição para membros do conselho tutelar do Município de Quixeré - CE, entretanto houve a configuração de apenas 03 (três) suplentes;

CONSIDERANDO, a realidade fática do Município de Quixeré – CE, quanto a necessidade de se ter um quantitativo maior de suplentes;

CONSIDERANDO, que o art. 30 em seu § 9° da Lei Municipal 930/2023 elucida que em havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE, estando apto para eventuais desistências e/ou renúncias ao cargo de conselheiro tutelar pelos membros titulares eleitos.

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado de suplentes aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Jaqueline Brito Silva, representante governamental;

II – Maria Girlene da Silva Oliveira, representante governamental;

III – Djalma Lucas Mendes, representante da sociedade civil;

IV – Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Francisca Marília Queiroz Silva.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Brendow Saymon Lima Moreira Santiago

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixeré – CE, 14 de março de 2024.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71839738

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do segundo termo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;
CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM CRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 09 de fevereiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:226ACE22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do terceiro termo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM REDUÇÃO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 3% (três por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:28D2D6F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240306-002-SEDEAC
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS – CE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240306-002-SEDEAC

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO – SEDEAC.

CONTRATADA: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME/ CNPJ: 44.515.147/0001-90.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.223,96 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES– CPF: 230.864.163-00.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA LIMA/CPF: 797.264.373-34.

RUSSAS-CE, 06 DE MARÇO DE 2024.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio – SEDEAC

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:80D29176

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240306.001-SEDEAC
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240306.001-SEDEAC

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO – SEDEAC.

CONTRATADA: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA / CNPJ: 16.571.889/0001-05.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 41.719,79 (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES – CPF: 230.864.163-00.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA/CPF: 001.485.883-52.

RUSSAS-CE,06 DE MARÇO DE 2024

.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DCA74A31

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240306.04-SEDEAC
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 20240306.04-SEDEAC

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO / 07.535.446/0001-60.

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA-ME / CNPJ: 46.763.015/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES– CPF: 230.864.163-00.
ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA / CPF: 018.064.693-16.

RUSSAS-CE, 06 DE MARÇO DE 2024.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio-SEDEAC.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0A14E120

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240306.003-SEDEAC
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 20240306.003-SEDEAC

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO – SEDEAC / CNPJ Nº: 07.535.446/0001-60.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP. – CNPJ: 08.458.279/0001-63.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 193.521,30 (cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES – CPF: 230.864.163-00.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES /CPF: 931.736.283-49.

RUSSAS-CE, 06 DE MARÇO DE 2024.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio –SEDEAC

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1C665B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02.001-01/2024-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº. 15.12.002/2023-PMS. Contratante: Secretaria da Infraestrutura, que objetivava o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, a através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 035.039.893-31, com fundamento legal nos incisos I e IV do Artigo 13 do Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, conforme Cláusula Quinta nos subitens: 5.6.1, 5.6.2 e 5.8.1. ASSINA PELA PRESENTE: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Fica a partir dessa data o cancelamento da referida Ata, demais razões constantes na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8810A5B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02.001-05/2024-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº. 15.12.002/2023-PMS. Contratante: Secretaria da Educação, que objetivava o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, a através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 035.039.893-31, com fundamento legal nos incisos I e IV do Artigo 13 do Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, conforme Cláusula Quinta nos subitens: 5.6.1, 5.6.2 e 5.8.1. ASSINA PELA PRESENTE: Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação. Fica a partir dessa data o cancelamento da referida Ata, demais razões constantes na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:67817B15

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02.001-04/2024-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº. 15.12.002/2023-PMS. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente, que objetivava o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, a através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 035.039.893-31, com fundamento legal nos incisos I e IV do Artigo 13 do Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, conforme Cláusula Quinta nos subitens: 5.6.1, 5.6.2 e 5.8.1. ASSINA PELA PRESENTE: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Fica a partir dessa data o cancelamento da referida Ata, demais razões constantes na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:323901D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02.001-08/2024-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº. 15.12.002/2023-PMS. Contratante: Secretaria da Saúde, que objetivava o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, a através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 035.039.893-31, com fundamento legal nos incisos I e IV do Artigo 13 do Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, conforme Cláusula Quinta nos subitens: 5.6.1, 5.6.2 e 5.8.1. ASSINA PELA PRESENTE: Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. Fica a partir dessa data o cancelamento da referida Ata, demais razões constantes na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:44A6C88E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02.001-011/2024-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº. 15.12.002/2023-PMS. Contratante: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, que objetivava o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa: J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, a através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 035.039.893-31, com fundamento legal nos incisos I e IV do Artigo 13 do Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, conforme Cláusula Quinta nos subitens: 5.6.1, 5.6.2 e 5.8.1. ASSINA PELA PRESENTE: Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude. Fica a partir dessa data o cancelamento da referida Ata, demais razões constantes

na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A5E74750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 009/2024

Determina ponto facultativo nas datas indicadas em alusão ao Dia de São José, patrono do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar ponto facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri o expediente dos dias 18 e 19 de março de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 14 de março de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:FFF7E329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO CONTRATO Nº1203241SOSP, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.2023.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA CE 166, TRECHO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE E O DISTRITO DE BREJO GRANDE. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP-CNPJ:03.147.269/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 551.736,75 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.26.782.0052.1018- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, ELEMENTO: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00. 01.06.01.26.782.0052.1018- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, ELEMENTO: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 700.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3736B2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20.12.2023.02-TP**, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA NA ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- ME; R M CLEMENTE CANDIDO-ME (JG CONSTRUTORA); TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA.**PROPOSTA DESCLASSIFICADAS:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PILAR ENGENHARIA. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 14 DE MARÇO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EF086EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1403001/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/2022 DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santana do Cariri, no seu inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a cláusula de resolução contratual que dispõe que no dia 05 de março de 2024 é a data final dos contratos do Processo Seletivo 001/2022 do programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz.
CONSIDERANDO que o princípio da publicidade é um dos princípios da Administração Pública e tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.
RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a rescisão de todos os contratos temporários, cargo de Visitador e Supervisor do Processo Seletivo 001/2022 do programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz de excepcional interesse público firmado no ano de 2023, com vigência final de 05 de março de 2024, no âmbito da secretaria de Assistencia Social de Santana do Cariri.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C6B6A02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1403002/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **Antônio Hamilton Leite da Franca,** para verificar a possibilidade de readaptação do seu cargo em virtude do rebaixamento da carteira de motorista – Categoria D para categoria AB, por motivo de doença;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 1201003/2024, onde a Procuradoria do Município e Ofício nº 11.03.2024.071/RH, da Secretaria Municipal de Saúde, que opinaram pelo deferimento ao pedido de readaptação do servidor, e ainda perícia médica realizada pela PREVISAN, constante no Processo Administrativo n° 20232012001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.32 onde reza que *"Readaptação é investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades, compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. §2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida."*

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **READAPTAÇÃO DO SEU CARGO EM VIRTUDE DE REBAIXAMENTO DE CARTEIRA DE MOTORISTA – CATEGORIA D, PARA AB, POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao servidor público municipal, Sr. **ANTÔNIO HAMILTON LEITE DA FRANCA,** matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Motorista Categoria D, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 14 de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:7BC8AFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1403003/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação **GTR – GRU 1,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, concedida ao servidor **ANTONIO TEMÓTEO DA COSTA,** portador do CPF n° 859.867.983-68, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 14 dias do mês de MARÇO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6D5BA4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1403004/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕES SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o ofício 06/2024 que autorizou a cessão do servidor para a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o ofício CC nº 06/2024, de 28 de fevereiro de 2024, da lavra do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros que solicitou a cessão com ressarcimento para a origem;

RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** nos termos da cooperação técnica a cessão do servidor público municipal Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA DINIZ**, inscrito sob o CPF sob o n° 019.638.373-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica (Geografia) 100H, com lotação na secretaria de Municipal de Educação de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de 07 de MARÇO de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 14 de MARÇO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8E9E729B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-18	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 4.889,71

VALOR GLOBAL: R$ 4.889,71 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 26 de janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2049C7E6

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - LRF

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-19	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.205,11

VALOR GLOBAL: R$ 4.205,11 (quatro mil duzentos e cinco reais e onze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 26 de janeiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9EE8105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - LRF

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-14	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10.536,13

VALOR GLOBAL: R$ 10.536,13 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3D93BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Concorrência nº SI-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 13 de Março de 2024 até o dia 08/11/2024.

CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. RAFAEL DE SÁ CRUZ;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 11 de Março de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8EEE621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE KM 20, MANDACARU, RIACHO DO MEIO, CODIA, FORQUILHA E PATU, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, com vigência a partir de 22 de Março de 2024 até o dia (16/01/2025).

CONTRATADA: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. ALEXANDRE BRASIL VIEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 12 de Março de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FFBDFECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-16-INFRA	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 439,15

VALOR GLOBAL: R$ 439,15 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8C7CA208

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - LRF

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-17-INFRA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 939,15

VALOR GLOBAL: R$ 939,15 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;
ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5C979528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2024 até o dia 26/07/2024.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA;

Senador Pompeu/CE, 06 de Fevereiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BC41E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-21-SAUDE	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 5.884,26

VALOR GLOBAL: R$ 5.884,26 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7EADC8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - LRF

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-22-SAUDE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 21.117,74

VALOR GLOBAL: R$ 21.117,74 (VINTE UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de SAÚDE

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:425682F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661000000/1500000000/1660000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-15	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 3.896,86

VALOR GLOBAL: R$ 3.896,86 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB8576E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - LRF

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (BLOCO)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661000000/1500000000/1660000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE003/2023-SRP-20-STDAS	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13.962,99

VALOR GLOBAL: R$ 13.962,99 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:23B2A8F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tabuleiro do Norte nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

OBJETO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - Na hipótese de enquadramento de bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, deverão ser excluídos ou substituídos.

Art. 7º - Os casos omissos decorrentes deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

VIGÊNCIA

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63004BA0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 06.03.01/2024 - SEMS**. objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:26ACBA93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.03.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 08.03.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.23.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Educação/FME e a empresa CICERA SOARES PARNAIBA ALVES, inscrita no CNPJ n. 17.962.379/0001-13. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de fardamento para os alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Robson Miguel da Silva e Cícera Soares Parnaíba Alves.

Umari/CE, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:A574D8D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 11.03.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 11.03.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.26.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e a empresa RN SERVIÇO

DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.306.195/0001-28. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica para o acompanhamento e fortalecimento das políticas e ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Cristiano Rodrigues da Silva e Daniela Nunes de Jesus.

Umari/CE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:F135390C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 001/2024. Partes: o **SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA** e a empresa **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - 14 (quatorze) Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica . Valor Total do Contrato: **109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais). Vigência Contratual ATÉ 31/12/2024. Signatários: SAYONARA GONÇALVES BEZERRA E RODOLFO REIS ALVES Data de Assinatura do Contrato: 13 de março DE 2024

Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2024.

FRANCISCO RONALDO MENDES BATISTA DE FREITAS
Diretor e Administrador Financeiro da Sociedade de Assistencia Medica Integrada de Varzea Alegre -SAMIVA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:62251CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, em razão do dia de São José, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.902, de 13 de março de 2024, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 19 de março de 2024.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 14 de março de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F6F1740B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 2024.02.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica **Retificada a Cláusula Quarta do Contrato nº 2024.02.01.1 oriundo da Dispensa de Licitação nº 2024.01.22.1**, na seguinte forma: **Onde se lê** a CONTRATANTE se obriga a proporcionar á CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e sua alterações posteriores. **Passará a ser lido**: a CONTRATANTE se obriga a proporcionar á CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo email: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 14 de Março de 2024.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:58AB52EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 242/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 242/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Art. 27º V alínea i) e VI alínea i) e Art. 53º da Lei Municipal de nº 150/2019 de 10 de dezembro de 2019 e abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Art. 27º e 53º da Lei Municipal nº 150/2019 de 10 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município de Aiuaba – Estado do Ceará, passará a compreender os seguintes órgãos administrativos:
V – Secretarias:

i) Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
VI – Subsecretarias:

i) Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

Art. 53º. Compete à Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:
XIV - estudar, planejar, executar e controlar assuntos relativos à defesa e à segurança social do município de Aiuaba, prevenindo e reprimindo a criminalidade, como também oferecendo serviços que possibilitem a garantia dos direitos do cidadão e o pleno desenvolvimento da personalidade;

XV - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de Defesa Social do Município;
XVI - promover a cooperação entre as instâncias Federal e Estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
XVII - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
XVIII - coordenar as ações de Defesa Civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;
XIX - atuar e apoiar na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da legislação federal;
XX - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XXI - exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XXII - colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XXIII - promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais;
XXIV - coordenar as ações da Guarda Municipal de Aiuaba, quando da sua criação, do corpo de vigias municipais do Município;
XXV - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: **O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, é o órgão de trânsito com autonomia financeira integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Aiuaba no valor de **R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, para fazer face às despesas com o custeio nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO (R$)	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
12 12.	Sec. Mun. de Trans. Mob. Urb. e Seg. Pub		
06 122 0037 2.098	Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal de Aiuaba		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trans. Mob. Urb. e Seg.			500.000,00
03 03.	Sec. de Adm. e Planejamento SEAPLAN		
04 122 0037 2.007	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Sec. de Adm. e Planejamento SEAPLAN			20.000,00
05 01.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 122 0037 2.011	Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educação		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação FME			20.000,00
07 07. Sec. de Infraestrutura e Urbanismo			
04 122 0401 2.050	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Urbanismo			20.000,00
08 08.	Sec.Agricult.Meio Amb.e Def. Civil		
20 122 0037 2.059	Manut.e Funcionamento das Atividades da Sec. de Agricultura e M.A e D.Civil		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Sec.Agricult.Meio Amb.e Def. Civil			20.000,00
11 11.	Sec. de Desenv.Econ. e Empreendedorismo		
04 122 0037 2.087	Manut. e Funcionamento. da Sec. de Ciencia, Tec., Emp. Desen. Economico		

3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Sec. de Desenv.Econ. e Empreendedoris			20.000,00
13 01.	Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
13 392 0307 2.091	Manutenção e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Cultura e Turismo			20.000,00
16 01.	Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer		
27 812 0616 2.097	Manut. e Func. das Atividades da Sec. Esportes, Juventude e Lazer de		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Esportes, Juventude e La		20.000,00
TOTAL GERAL			640.000,00

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, 12 de março de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito do Município de Aiuaba

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:22CD76C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA
3ª EDIÇÃO - 2024
Nº 001/2024/PMB

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição - 2024 e estabelece normas para processo de seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA – 3ª EDIÇÃO - 2024**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho direcionada a jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto Bolsa Jovem Barbalha 2024, o qual está previsto no §2º da Lei Municipal nº 2.577/2021 de 18 de junho de 2021 e suas alterações posteriores, com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos convida os estudantes dos ensinos médio, técnico e superior a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2024 nos termos estabelecidos a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 800 (oitocentos) jovens com idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de vagas de estágios em atividades de formação profissional. O Programa tem com foco principal estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio das experiências advindas dos estágios, que se darão em entidades, instituições, organizações públicas municipais ou estaduais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para a manutenção dos estudos dos beneficiados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e 50 (cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva.
O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, entrevistas, resultado preliminar, recurso, resultado final e convocação.
Os(as) candidatos(as) habilitados(as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados(as) dentro do número de vagas divulgado no item 8.4 deste Edital serão convocados(as), conforme disposto pelo item 12.1 deste Edital, a assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e com os órgãos da administração pública direta e indireta, nos termos do disposto pela Lei Nª 2.577/2021, sujeitando- se às normas internas vigentes no órgão de estágio.
O Termo de Compromisso com o bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 08 (oito) meses consecutivos, referente ao período de abril a dezembro de 2024, **sem possibilidade de aditivo ao Termo**.
A jornada de trabalho do jovem bolsista compreenderá 4 (quatro) horas semanais de aulas teóricas online, com 01 encontro presencial mensalmente, acrescidas de 16 (dezesseis) horas semanais na prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 08 (oito) meses.
As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.
O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH.

DAS OPORTUNIDADES AOS BOLSISTAS

A formação técnico-profissional dos(as) bolsistas será realizada por meio de atividades teóricas e práticas.

A formação profissional prevê relacionar teoria e prática em concomitância, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de aprendizagem e as atividades práticas nas instituiçõs, entidades, estabelecimentos da administração pública municipal ou estadual.

O processo de formação está organizado em módulos na forma do Anexo IV deste Edital, abrangendo conteúdos de concepção da cidadania, protagonismo juvenil, direitos humanos e sociais; criatividade e motivação, mercado de trabalho e inovação profissional; ética profissional e relacionamento pessoal; Português Instrumental, Técnicas de Redação e Documentos Oficiais; Qualidade no Atendimento e Marketing Profissional; Noções de Administração Pública; Informática e Inclusão Digital; Habilidades Comportamentais; Vocação, Propósito de Vida e Missão, evidenciando assim a difusão de conhecimentos; além de outros porventura necessários ao escorreito exercício do estágio perantes os órgãos da administração pública.

DOS REQUISITOS

São requisitos para inscrição no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2024;

I – que o participante possua entre, no mínimo, 15 (quinze) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos;

II – que o jovem esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, ou esteja matriculado em curso técnico/profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando ou tenha concluído o nível superior ou de pós-graduação;

III – não ser beneficiado por outros programas de transferência de renda do Município, Estado ou União;

IV – residir no Município de Barbalha/CE;

V – possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo;

VI - estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada;

VII – não ter participado do PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA em edições anteriores.

VIII - vedada a participação neste projeto de Jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais; membros da Comissão de Seleção; Vereadores e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º (segundo) grau.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Constituem critérios de priorização:

I – que os participantes, adolescentes e jovens, sejam pessoas portadoras de deficiência, conforme enquadramento no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

II – que o participante seja beneficiário de bolsa de estudo parcial ou integral concedida pelo PROUNI ou FIES;

III – encaminhamento pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH;

IV – que o participante seja assistido por Unidade de Acolhimento Institucional;

V – que o participante esteja cumprindo medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio fechado (semiliberdade).

Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.577/2021 serão avaliados através de entrevista e análise curricular, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.

Ficará vedada a participação de cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau de vereadores, secretários, secretários-adjuntos, membros da comissão de seleção. De jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais.

DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

Para fins deste edital, o Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB alcançará jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal e que atendam aos requisitos dispostos no item 4.1 deste edital com perfil nas modalidades/áreas de escolaridades.

O Programa Bolsa Jovem Barbalha contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

I – Área de nível médio/técnico: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante e que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.

II – Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em faculdade pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

As bolsas profissionalizantes decorrentes do presente Projeto serão executadas no âmbito de Entidades, Instituições, e Setores da Administração Pública Municipal e Estadual, no Município de Barbalha/CE, tendo duração diária de 04 (quatro) horas, em horário distinto da formação escolar.

O Projeto Bolsa Jovem Barbalha prevê a promoção de formação profissional e continuada para o trabalho, englobando a execução de atividades de cunho educativo, participativo e aperfeiçoamento de práticas profissionais, sendo ofertado cursos que totalizam 130h.

Todos os jovens participantes do Projeto Bolsa Jovem Barbalha serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação em que estejam realizando seu trabalho de bolsista profissional e por supervisores que serão designados pelas respectivas instituições públicas, ficando essas responsáveis pela avaliação do desempenho dos bolsistas, marcação de frequência e assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

Será celebrado Termo de Compromisso entre o jovem bolsista participantes e o Município de Barbalha/CE

Será celebrado Termo de Adesão entre o órgão em que a atividade de bolsista seja executada, caso se trate de Entidade, Instituição ou Órgão do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Coordenadora mencionada no item 2.4 deste edital.

DA BOLSA FINANCEIRA E DAS VAGAS

Os recursos destinados ao Programa Bolsa Jovem Barbalha 2024 para custeio das bolsas são de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS.

O Bolsista do Projeto Bolsa Jovem Barbalha receberá a importância mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de bolsa de complementação educacional.

O benefício será pago com periodicidade mensal e será concedido ao jovem selecionado pelo período de 8 (oito) meses, cujo valor será depositado em conta bancária de titularidade do bolsista classificado.

Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste edital. Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições dos bolsistas, seguindo ordem de classificação.

A substituição do bolsista será possível em até 02 (dois) meses seguintes ao ato da publicação do edital de convocação, e o substituto convocado receberá apenas durante os meses em que estiver no exercício da atividade, levando em consideração o período máximo de vigência da bolsa, observados os demais requisitos relacionados ao correto exercício do programa.

O bolsista que apresentar infrequência escolar, ao campo de estágio e demonstrar falta de compromisso poderá ser substituído a qualquer tempo, mediante manifestação formal do supervisor de campo.
Figurará como critério de avaliação a frequência mensal escolar ou acadêmica, para os bolsistas que estejam matriculados em instituição de ensino, que estejam cursando nível técnico ou superior (graduação e pós-graduação), sendo obrigatória a assiduidade escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da frequência, que deverá ser entregue mensalmente junto a frequência do Programa no local da lotação.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados a serem eventualmente divulgados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
A inscrição deverá ser realizada, somente via internet, entre 08h00min e 16h59min no período de 04 a 07 de março de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF, na página da Prefeitura Municipal de Barbalha, no pelo link: https://pss.barbalha.ce.gov.br/bolsajovem
Os candidatos deverão inserir nas abas específicas do sistema os seguintes documentos, obrigatorimente:
RG
CPF
Comprovante de residencia no seu nome ou do responspável legal (pai ou mãe) atualizado do ultimo mês (fevereiro/2024);
Caso o comprovante de residencia nao seja em seu nome, deverá vir com declaração constante no anexo III deste edital devidamente assinada pelo candidato;
Comprovante de escolaridade
Folha resumo do NIS atualizada
Cartão do Bolsa Família (se tiver)
Titulo de eleitor (maiores de 16 anos)
Para os que forem acompanhados pelo CRAS ou CREAS inserir a declaração desses equipamentos assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a);
Para os que estiverem cumprindo medida socioeducativa, inserir com declaração assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a) do CREAS;
Ficha de inscrição (ANEXO I)
A ausência de um dos documentos acima citados acarretará na desclassificação do candidato.
Todas as etapas de inscrição precisam ser cumpridas, sob pena de ser invalidada a inscrição.
A Prefeitura Municipal de Barbalha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) candidato(a).
Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos de admissão, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção.
Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora que por último perfizer. Todas as inscrições anteriores serão eliminadas.
Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023	14 de março de 2024
Período de inscrições online	14 à 17 de março de 2024
Divulgação dos aprovados na 1º etapa	21 de março de 2024
Divulgação dos locais de entrevista	21 de março de 2024
Entrevistas	26 a 28 de março de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de abril de 2024
Prazo Recursal	03 de Abril de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	08 de Abril de 2024

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição se dará por mensagem automática, gerada pelo sistema, no momento de finalização da inscrição. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a guarda do respectivo comprovante.
É obrigação do(a) candidato(a) conferir todos os dados a serem enviados no momento da inscrição, antes da finalização do seu envio.
A Comissão de Seleção deste edital será formada por servidores da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH, Secretaria de Planejamento e Gestão -SEPLAG, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

DA ETAPA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em fase única, dividida em duas etapas de caratér eliminatório e classificatório, a saber: a de entrevista e a analise de documentação.
A Comissão de seleção terá como atribuições:
Entrevistar os candidatos;
Elaborar lista de resultado preliminar e final;
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;
Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
Resolver casos omissos.
A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização da vaga no programa condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Bolsa Jovem Barbalha.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Serão convocados para as entrevistas os 800 (oitocentos) primeiros colocados, que se enquadrarem ou se aproximarem do perfil exigido pelo edital do Bolsa Jovem Barbalha.

DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do indeferimento da inscrição em até 1 (um) dia útil, conforme cronograma, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado, e protocolado no sistema do Programa Bolsa Jovem 2024, mediante o preenchimento e protocolo do Formulário constante no ANEXO II, não sendo aceitos recursos apresentados de forma virtual ou fora do prazo pré estabelecido.
Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do(a) candidato(a).
Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.
A comissão de seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil e se manifestará quanto a sua admissibilidade.
Ao cumprir o prazo de resurso, o resultado definitivo da seleção será publicado no sítio eletrônico (site) da Prefeitura de Barbalha e no Diário Oficial do Município.

DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional será destinada a todos os bolsistas;
Caberá ao bolsista acompanhar as aulas que se darão de forma presencial e semanalmente, relacionando à teoria e à prática nos espaços de atuação profisisonal.

RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: www.barbalha.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Será formado cadastro de reserva nos termos deste edital.
O selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos para assinatura do Termo de Compromisso. O candidato que não comparecer perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração, afastada qualquer possibilidade de indenização.
Em caso de impossibilidade de participação do(a) candidato(a) selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, à Comissão de seleção, a qual ceberá, se for o caso, convocar substituto (a), nestes casos, que será o (a) candidato subsequente na lista dos classificavéis.
Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, o convocado receberá apenas o valor correspondente aos meses remanescentes à finalização do programa, devendo o substituto adequar-se a este cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no sitio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE e suas redes sociais.
O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação profissional, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do(a) jovem bolsita, a falta disciplinar grave ou as ausências injustificadas nas aulas teóricas on-lines, ao encontro presencial e nas atividades práticas, poderão acarretar a extinção do Termo de Compromisso.
O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização.
Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria nº 03.01.023/2022

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2024
PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO

ANEXO II
RECURSO
PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido (a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, **DECLARO**, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que sou residente e domiciliado no mesmo endereço do (a) Sr. (a). _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

_____de _____ de 2024

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV	
ATIVIDADE	**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**
MÓDULO 01: *Cidadania, Protagonismo Juvenil, Direitos Humanos e sociais;*	-Histórico dos Direitos Humanos;
	-Direitos da Juventude;
	-Protagonismo Juvenil;
	-Educação para a cidadania;
	-Direitos Sociais e sua história;
MÓDULO 02: *Criatividade e Motivação, Mercado de Trabalho e Inovação profissional;*	-Criatividade;
	-Motivação;
	-Construção de metas profissionais;
	-Mercado de trabalho e juventude;
	-Inovação no trabalho;
MÓDULO 03: *Ética profissional e Relacionamento pessoal;*	-Ética, moral e sociedade;
	-Trabalho em equipe;
	-Desenvolvimento ético no cotidiano;
	-Relações humanas;
	-Relações no ambiente de trabalho;
MÓDULO 04: *Português Instrumental; Técnicas de Redação e Documentos oficiais;*	-Noções de português instrumental;
	-Interpretação e composição de textos;
	-Técnicas de composição de textos;
	-Documentos oficiais (Ofício, Memorando, Portaria...)
MÓDULO 05: *Qualidade no atendimento e Marketing profissional;*	-Qualidade no atendimento;

	-Marketing pessoal;
	-Gestão mercadológica;
	-Comunicação e relacionamento;
MÓDULO 06: *Noções de Administração Pública;*	-Administração direta e indireta;
	-Políticas públicas;
	-Poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário);
	-Esferas de poder (União, estado e município);
MÓDULO 07: *Habilidades Comportamentais;*	-Liderança e gestão
	-Inteligência emocional;
	-Oratório;
MÓDULO 08: *Vocação, propósito de vida e missão*	-Vocação profissional;
	-Mapa mental;
	-Mapa de vida;
	-Objetivos e Missão de vida;

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AFB4C353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONT. ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 048/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

modifica Artigos 5º, III e 33 da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.

TABELA DE ENQUADRAMENTO
PARTE SAÚDE - QPvPS

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGOS**	**TOTAIS**	
		C*	**F***
TÉCNICO EM SAÚDE - TES Padrão I	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (extinto)	13	00

*C e F = cargo/função

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGOS**	**TOTAIS**	
		C*	**F***
AUXILIAR EM SAÚDE - AUS Padrão I	AUXILIAR EM ENFERMAGEM (extinto)	01	00

*C e F = cargo/função

ANEXO V, da Lei Complementar 048/2024 de 08 de março de 2024 modifica os Artigos 5º, V da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.
MUDANÇA DE NOMENCLATURA
Quadro da SAÚDE - QPvPS

MUDANÇA DE NOMENCLATURA PROMOÇÃO	
SITUAÇÃO ATUAL	**SITUAÇÃO NOVA**
AUXILIAR EM SAÚDE	**TÉCNICO EM SAÚDE**
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO VI, da Lei Complementar 048/2024 de 08 de março de 2024 modifica os Artigos 5º, VI, 7º, 18 e 21,§3º da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DAS CARREIRAS/ PROMOÇÃO:
<u>Parte SAÚDE</u> - - QPvPS
TÉCNICO EM SAÚDE

DENOMINAÇÃO	**PADRÃO**	**CLASSES INICIAIS**	**FORMAS DE PROVIMENTO**	**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO**
TÉCNICO EM SAÚDE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	TES - I	A1	NÃO HÁ MAIS PROVIMENTO - CARGO EXTINTO – AUXILIAR COM **PROMOÇÃO** POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL /VIA ACADÊMICA, CONFORME ESTA LEI	REF. A 1: ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ENFERMAGEM
		Para B1	PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL /VIA ACADÊMICA	REF.B1: ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, COM GRADUAÇÃO ACADÊMICA/ NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO	**PADRÃO**	**CLASSES INICIAIS**	**FORMAS DE PROVIMENTO**	**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO**
AUXILIAR EM SAÚDE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	AUS - I	A1	NÃO HÁ MAIS PROVIMENTO - CARGO EXTINTO	REF. A 1: ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL /CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
		A2	PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL /VIA ACADÊMICA	REF. A 2: ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ENFERMAGEM
		Para B1	PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL /VIA ACADÊMICA	REF.B1: ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, COM GRADUAÇÃO ACADÊMICA/ NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO

ANEXO VII. 2, da Lei Complementar 048/2024 de 08 de março de 2024 modifica os Artigos 5º,VII, 17,§2º e 23 da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019.

TABELA DE CARGOS NAS CARREIRAS
QUADRO TEMPORÁRIO PARTE SAÚDE - QPvPS
CARGOS CRIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS
TÉCNICO EM SAÚDE – PADRÃO TES - I

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE
TÉCNICO EM SAÚDE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	A	01	13
		02	13
		03	13
		04	13
		05	13
		06	13
		07	13
		08	13
		09	13
		10	13
		11	13
		12	13
		13	13
		14	13
		15	13
	B	01	13
		02	13
		03	13
		04	13
		05	13
		06	13
		07	13
		08	13
		09	13
		10	13
		11	13
		12	13
		13	13
		14	13
		15	13

Quantidade existente nesta data/cargos extintos, que vão vagando à medida da desocupação.

TABELA DE CARGOS NAS CARREIRAS
QUADRO TEMPORÁRIO PARTE SAÚDE - QPvPS

CARGOS CRIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS
AUXILIAR EM SAÚDE – PADRÃO AUS - I

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE
AUXILIAR EM SAÚDE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	A	01	01
		02	01
		03	01
		04	01
		05	01
		06	01
		07	01
		08	01
		09	01
		10	01
		11	01
		12	01
		13	01
		14	01
		15	01
	B	01	01
		02	01
		03	01
		04	01
		05	01
		06	01
		07	01
		08	01
		09	01
		10	01
		11	01
		12	01
		13	01
		14	01
		15	01

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:58DD6469

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 241/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 241/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste salarial de 3,62%, dos profissionais do magistério do Município de Aiuaba-CE, de acordo com o Piso Nacional Unificado e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará**,** Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal no 11.738/2008, bem como a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, a conceder reajuste salarial de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) aos profissionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Aiuaba/CE, como forma de garantir o Piso Nacional Unificado do magistério.

§ 1o - O piso salarial nacional do magistério será retroativamente a 1º de janeiro de 2024, que a parte retroativa será paga até dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, bem como a tabela vencimental, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º - A tabela vencimental do magistério municipal é a do anexo único da presente Lei;

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 20 de fevereiro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

TABELA VENCIMENTAL 2024														
Cargo: Professor De Educação Básica														
CLASSE: PEB 1			**CLASSE: PEB 2**			**CLASSE: PEB 3**			**CLASSE: PEB 4**			**CLASSE: PEB 5**		
NÍVEL MÉDIO			**NÍVEL SUPERIOR**			**NÍVEL ESPECIALISTA**			**NÍVEL MESTRE**			**NÍVEL DOUTOR**		
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas
1	2.290,33	4.580,66	1	2.862,90	5.725,83	1	3.149,19	6.298,40	1	3.464,10	6.928,24	1	3.810,51	7.621,05
2	2.336,13	4.672,27	2	2.920,16	5.840,34	2	3.212,17	6.424,38	2	3.533,39	7.066,80	2	3.886,72	7.773,47
3	2.382,85	4.765,72	3	2.978,55	5.957,15	3	3.276,42	6.552,86	3	3.604,05	7.208,14	3	3.964,45	7.928,95
4	2.430,51	4.861,03	4	3.038,13	6.076,29	4	3.341,94	6.683,92	4	3.676,14	7.352,30	4	4.043,75	8.087,52
5	2.479,12	4.958,25	5	3.098,89	6.197,82	5	3.408,78	6.817,60	5	3.749,65	7.499,35	5	4.124,62	8.249,27
6	2.528,70	5.057,41	6	3.160,87	6.321,77	6	3.476,96	6.953,95	6	3.824,65	7.649,33	6	4.207,11	8.414,26
7	2.579,28	5.259,71	7	3.224,08	6.448,21	7	3.546,50	7.093,03	7	3.901,14	7.802,32	7	4.291,25	8.582,54
8	2.630,87	5.364,90	8	3.288,57	6.577,17	8	3.617,43	7.234,89	8	3.979,16	7.958,37	8	4.377,07	8.754,20
9	2.683,48	5.472,20	9	3.354,34	6.708,72	9	3.689,78	7.379,59	9	4.058,75	8.117,53	9	4.464,62	8.929,28
10	2.737,15	5.581,65	10	3.421,43	6.842,90	10	3.763,57	7.527,18	10	4.139,93	8.279,88	10	4.553,91	9.107,86
11	2.791,89	5.693,28	11	3.489,85	6.979,75	11	3.838,85	7.677,72	11	4.222,73	8.445,48	11	4.644,99	9.290,03
12	2.847,73	5.807,14	12	3.559,66	7.119,34	12	3.915,62	7.831,28	12	4.307,18	8.614,39	12	4.737,89	9.475,82
13	2.904,69	5.923,28	13	3.630,85	7.261,73	13	3.993,93	7.987,90	13	4.393,32	8.786,68	13	4.832,65	9.665,34
14	2.962,78	6.041,75	14	3.703,47	7.406,96	14	4.073,81	8.147,66	14	4.481,19	8.962,41	14	4.929,30	9.858,64
15	3.022,04	6.162,59	15	3.777,53	7.555,10	15	4.155,29	8.310,61	15	4.570,82	9.141,66	15	5.027,89	10.055,82

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:BBE295C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 048/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Anexo II a se referem os Artigos 5º, II e 32 da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019 (PCR), alterado pela Lei acima.
TABELAS DE VENCIMENTOS
I - PARTE PERMANENTE
Parte SAÚDE - QPvPS
Técnico em Saúde - Padrão TES-I: Cargo expresso abaixo

Abrangência:

Técnico em Enfermagem

Interstício: Horizontal 2,5%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Curso Técnico
A	**1657,50**	**1698,94**	**1741,41**	**1784,95**	**1829,57**	**1875,31**	**1922,19**	**1970,25**	**2019,50**	**2069,99**	**2121,74**	**2174,78**	**2229,15**	**2284,88**	**2342,00**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Graduação
B	**1806,68**	**1851,84**	**1898,14**	**1945,59**	**1994,23**	**2044,09**	**2095,19**	**2147,57**	**2201,26**	**2256,29**	**2312,70**	**2370,51**	**2429,78**	**2490,52**	**2552,78**	
Dispersão Parcial																
A	41,30%															
B	41,30%															
Dispersão Total																
A/B	54,01%															
*Cargos com valores reajustados nesta Lei, com percentual de 4,72% de reajuste.																

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E1457D9A

